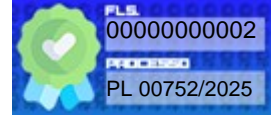




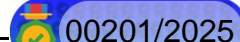


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 113, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº  00201/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga para firmar parcerias com as entidades beneficentes que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, objetivando a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, no exercício de 2026.

Esses recursos serão utilizados pelas entidades no desenvolvimento do Plano de Trabalho que deverá ser apresentado para apreciação pelo Conselho Municipal da Saúde e aprovado pelo gestor do Fundo.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais pela relevância no desenvolvimento das atividades pretendidas, invoco a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência, e submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº  00201/2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 148.162,00	12
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 212.984,00	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 133.115,00	12
Associação Antialcoólica de Votuporanga	R\$ 21.850,00	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 21.850,00	12
Instituto Novo Sinai	R\$ 203.000,00	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de novembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 754B-B894-A2A9-B01D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 27/11/2025 11:13:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/754B-B894-A2A9-B01D>





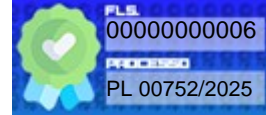
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI N° 201/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 752/2025** em **27/11/2025** às **15:49:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-514433-6Q3W3T-5N6F7B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





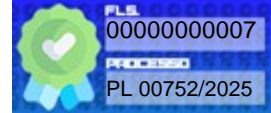
# ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE VOTUPORANGA

Rua: Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 1.999 – Vila América- Sede Própria- CNPJ: 51.855.229/0001-49

Fone (0xx17) 3421.0205 CEP - 15. 502.225 - Votuporanga/SP

[aaavotuporanga@gmail.com](mailto:aaavotuporanga@gmail.com)

[www.associacaoantialcoolicavot.org.br](http://www.associacaoantialcoolicavot.org.br)



## PLANO DE TRABALHO

### I - IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Parceria:

- ( X ) Colaboração  
( ) Fomento

Da Ação:

- (X) Serviço  
( ) Projeto

Nome: Associação Antialcoólica de Votuporanga

CNPJ: 51.855.229/0001-49

Endereço: Padre Izidoro Cordeiro Paranhos

Número: 1.999

Bairro: Vila América

CEP: 15.502.025

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-0205

E-mail: [aaavotuporanga@gmail.com](mailto:aaavotuporanga@gmail.com)

Horário de Funcionamento:

Segunda a Sextas –Feiras / 08h- 12h /13h30 às 17h

Terças e Sextas-Feiras/ 20h às 22h

### RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Antônio da Rocha

RG: 16.931.519-8

CPF: 018.871.528-22

R: Rua Júlio de Freitas, nº3652

Bairro: Jardim dos Pinheiros

CEP: 15.502-246

Município: Votuporanga/SP

Celular: (17) 99761-9552

E-mail: [aaavotuporanga@gmail.com](mailto:aaavotuporanga@gmail.com)

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira

Telefone: (17) 9 9185-2209

Email: [natiscandiussi@hotmail.com](mailto:natiscandiussi@hotmail.com) [natiscandiussi@gmail.com](mailto:natiscandiussi@gmail.com)

Cargo: Assistente Social/Técnica Responsável pela OSC

Nº do Órgão de Classe: CRESS 42105



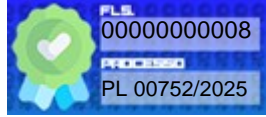
# ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE VOTUPORANGA

Rua: Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 1.999 – Vila América- Sede Própria- CNPJ: 51.855.229/0001-49

Fone (0xx17) 3421.0205 CEP - 15. 502.225 - Votuporanga/SP

[aaavotuporanga@gmail.com](mailto:aaavotuporanga@gmail.com)

[www.associacaoantialcoolicavot.org.br](http://www.associacaoantialcoolicavot.org.br)



## II – SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC

- ( ) Família
- ( ) Idoso
- ( ) Crianças e Adolescentes
- ( ) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua
- (X) Outros

## III – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

*Serviço de busca ativa de usuários de álcool, sensibilização e prevenção em populações vulneráveis (bairros periféricos) e apoio em grupo aos familiares de usuários de álcool e demais substâncias psicoativas.*

A Associação Antialcoólica de Votuporanga é uma **organização da sociedade civil (OSC)**, conforme definida pela **Lei nº 13.019/2014, fundada em 16 de março de 1980** pelo Senhor **Mário Bernardes**, sargento da Polícia Militar. Trata-se de uma instituição **sem fins lucrativos**, que há **43 anos** tem como **maior objetivo** resgatar a dignidade e devolver a esperança às pessoas dependentes do álcool. Sua **missão** é a **prevenção do uso indevido do álcool e de suas trágicas consequências** para o indivíduo, a família e a sociedade.

O serviço prestado por esta OSC é de grande relevância aos **recuperandos** e seus familiares, por meio da realização de **grupos terapêuticos semanais**, que enfatizam o compartilhamento de vivências e experiências de indivíduos que já passaram pelo processo de uso indevido de substâncias psicoativas.

O **Projeto “Buscando a Sobriedade”** tem por objetivo **identificar e inserir** nas políticas públicas do município pessoas que fazem uso indevido de substâncias psicoativas, por meio da realização de **busca ativa** e/ou **busca espontânea**. Nesses atendimentos, é realizada uma **acolhida e escuta qualificada**, possibilitando à **equipe multidisciplinar** — composta por **assistente social, psicólogo e voluntários** — elaborar o **estudo social** e efetuar os **encaminhamentos necessários** para as diversas políticas públicas, especialmente para o **CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas)**.

O CAPS AD é uma unidade de saúde especializada no atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, seguindo as diretrizes do **Ministério da Saúde**, que priorizam o **tratamento em liberdade** e a **reinserção social** do paciente.

No âmbito do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, a Associação atua de forma **complementar à rede de atenção básica**, desenvolvendo **ações de promoção, prevenção e educação** voltadas ao uso indevido do álcool.

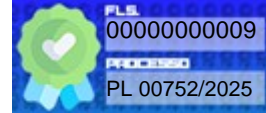


# ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE VOTUPORANGA

Rua: Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 1.999 – Vila América- Sede Própria- CNPJ: 51.855.229/0001-49  
Fone (0xx17) 3421.0205 CEP - 15. 502.225 - Votuporanga/SP

[aaavotuporanga@gmail.com](mailto:aaavotuporanga@gmail.com)

[www.associacaoantialcoolicavot.org.br](http://www.associacaoantialcoolicavot.org.br)



## IV – PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício financeiro de 2026.

## V – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01 – Meta de Atendimentos: 50 pessoas/mensal.

## VI – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário anual por atendido	R\$ 437,00
Custo total para execução da meta	R\$ 21.850,00

## VII – JUSTIFICATIVA

Estudos realizados durante a pandemia da COVID-19 pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) confirmaram uma crescente preocupação com questões sociais e demandas de saúde, especialmente pela intensificação do abuso de álcool durante o período de isolamento social. Os dados ressaltam a importância de planejar e implementar ações preventivas em saúde mental, com o objetivo de reduzir o impacto da pandemia sobre a saúde e o bem-estar da população.

Outro efeito negativo do consumo de álcool, potencializado pelo distanciamento físico, foi o aumento da violência doméstica e familiar, cujas principais vítimas são mulheres e crianças. No Brasil, em março de 2020, houve um crescimento de 18% no número de denúncias registradas pelos serviços disque 100 e ligue 180. Também foi observado aumento no número de feminicídios em diversos estados: em São Paulo, o número de casos foi 46,2% superior ao mesmo mês do ano anterior, enquanto, em Mato Grosso, os feminicídios quintuplicaram.

Os homens são, em sua maioria, os principais perpetradores da violência doméstica e familiar contra mulheres, e esse comportamento é frequentemente agravado pelo consumo de álcool. As sobreviventes, por sua vez, tendem a aumentar o uso de bebidas alcoólicas como forma de lidar com a situação de violência. Há, ainda, estudos que apontam o aumento do consumo de álcool em situações de luto. Assim, considerando que entre 2020 e meados de 2022 a COVID-19 figurou entre as principais causas de morte, surge uma preocupação adicional com os padrões de consumo de álcool durante e após o período pandêmico. Por se tratar de uma vivência marcada pela iminência da morte e experiências traumáticas, é possível supor que o consumo de álcool no pós-pandemia tenda a aumentar, com implicações diretas para a mortalidade e morbidade associadas.

### Panorama geral

- Uma pesquisa publicada em junho de 2025 pelo Instituto Datafolha apontou que 49% dos brasileiros com 18 anos ou mais consomem bebidas alcoólicas regularmente. [CISA](#)
- Dentre esse universo, 20% disseram beber “uma ou duas vezes por semana”, e 3% “quase todos os dias”. [CISA](#)

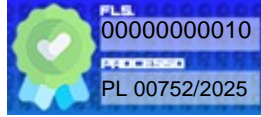


# ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE VOTUPORANGA

Rua: Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 1.999 – Vila América- Sede Própria- CNPJ: 51.855.229/0001-49  
Fone (0xx17) 3421.0205 CEP - 15. 502.225 - Votuporanga/SP

[aaavotuporanga@gmail.com](mailto:aaavotuporanga@gmail.com)

[www.associacaoantialcoolicavot.org.br](http://www.associacaoantialcoolicavot.org.br)



## Consumo abusivo e perfil

- De acordo com o relatório CISA – Centro de Informações sobre Saúde e Álcool com base no sistema Vigitel em 2023 (dados coletados de dezembro de 2022 a abril de 2023):
  - O consumo abusivo de álcool entre adultos passou de 18,4% em 2021 para 20,8% em 2023. [CISA](#)
  - Entre homens: de 25% para 27,3%. Entre mulheres: de 12,7% para 15,2%. [CISA](#)
  - A prática de “beber e dirigir” caiu pouco: de 5,4% da população para 5,9% no período. Homens passaram de 9,7% para 10,1%; mulheres de 1,7% para 2,2%. [CISA](#)

Dessa forma, considerando o uso indevido de substâncias psicoativas — com foco especial no álcool — e compreendendo que o alcoolismo é uma doença crônica e progressiva, a **Associação Antialcoólica de Votuporanga** concentra seu trabalho na **prevenção** e no **acompanhamento de indivíduos e famílias** afetados pela dependência alcoólica e de outras substâncias. Isso ocorre por meio de **encontros grupais de caráter socioassistencial**, voltados à **manutenção da abstinência**, à promoção da **cidadania** e da **qualidade de vida**, contemplando a população local e regional.

Nesse contexto, a **atuação em rede** é de suma importância para alcançar os resultados esperados, estabelecendo uma relação estreita com os serviços de saúde e constituindo, em conjunto, um **fluxo de atendimento compartilhado**, especialmente com o **CAPS-AD**, no acolhimento e acompanhamento das situações decorrentes do uso de álcool.

O **Projeto “Buscando a Sobriedade”** prevê a realização de **suporte psicológico, escuta terapêutica, encontros socioeducativos e palestras educativas**, conduzidos por equipe multidisciplinar, com vistas ao **amparo do dependente do álcool e/ou outras drogas e seus familiares**.

## VIII - OBJETIVOS

**Objetivo Geral:** Promover o acesso às informações sobre o álcool e outras drogas, bem como seus malefícios, além de divulgar aos membros da comunidade os locais de referência para atendimento e acolhimento dessas demandas. Fortalecer os vínculos afetivos e comunitários por meio da criação de espaços de diálogo e de troca de experiências.

### Objetivos Específicos:

- Desenvolver grupos de apoio utilizando testemunhos de vida/ troca de experiências/vivências;
- Desenvolver grupos e palestras socioeducativos;
- Desenvolver palestras com temas relacionados ao alcoolismo nas escolas, indústrias, OSC’s, CRAS e cidades da região;
- Encaminhar para as políticas públicas do município;
- Promover a integração e a convivência entre os recuperando e seus familiares.
- Promover eventos comemorativos, atividades culturais, recreativas e lazer, como viagens e passeios, envolvendo todos os atendidos e participantes da Associação Antialcoólica e seus familiares;
- Realizar através dos profissionais da psicologia e do serviço social, a escuta terapêutica;
- Realizar busca ativa de possíveis usuários do álcool e outras drogas;
- Trabalhar articulações para divulgação dos malefícios do uso indevido do álcool, buscando sensibilizar a sociedade sobre esta questão social;



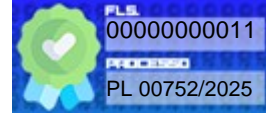
# ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE VOTUPORANGA

Rua: Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 1.999 – Vila América- Sede Própria- CNPJ: 51.855.229/0001-49

Fone (0xx17) 3421.0205 CEP - 15. 502.225 - Votuporanga/SP

[aaavotuporanga@gmail.com](mailto:aaavotuporanga@gmail.com)

[www.associacaoantialcoolicavot.org.br](http://www.associacaoantialcoolicavot.org.br)



## IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS

Ações/Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Aniversário da OSC			X									
Busca ativa/Visitas domiciliares e demais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemoração ao Dia do Recuperando									X			
Confraternização de Final de Ano												X
Encaminhamentos para as demais Políticas Públicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta Terapêutica com a Psicologia e Serviço Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Festa Junina - Integração						X						
Grupos Terapêuticos (Grupos de Testemunhos/Troca de vivências)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Semana Antialcoólica - Integração										X		
Seminário Sobre Álcool e Drogas							X					

## X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações/Atividades	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Grupos Terapêuticos (Grupos de Testemunhos/Troca de vivências)		20h às 22h			20h às 22h		
Escuta Terapêutica com a Psicologia e Serviço Social		20h às 22h			20h às 22h		
Encaminhamentos para as demais Políticas Públicas	Conforme demanda.						
Busca ativa/Visitas domiciliares e demais	Conforme demanda e/ou a conforme agenda das parcerias/locais.						



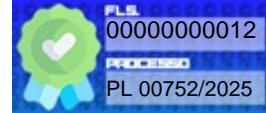
# ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE VOTUPORANGA

Rua: Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 1.999 – Vila América- Sede Própria- CNPJ: 51.855.229/0001-49

Fone (0xx17) 3421.0205 CEP - 15. 502.225 - Votuporanga/SP

[aaavotuporanga@gmail.com](mailto:aaavotuporanga@gmail.com)

[www.associacaoantialcoolicavot.org.br](http://www.associacaoantialcoolicavot.org.br)



## XI – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADO PELA OSC

Qtde	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ensino Superior Completo	Assistente Social	08 horas	Recurso Municipal e Recurso Próprio	CLT
01	Ensino Superior Completo	Psicólogo	08 horas	Recurso Municipal e Recurso Próprio	CLT

## XII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 900,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 900,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 900,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 600,00
Uniformes	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 300,00
<b>MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Material Médico e Hospitalar	R\$ 0,00
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Medicamentos	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 13.776,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 13.776,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00



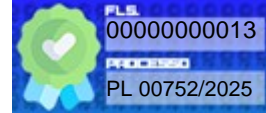
# ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE VOTUPORANGA

Rua: Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 1.999 – Vila América- Sede Própria- CNPJ: 51.855.229/0001-49

Fone (0xx17) 3421.0205 CEP - 15. 502.225 - Votuporanga/SP

[aaavotuporanga@gmail.com](mailto:aaavotuporanga@gmail.com)

[www.associacaoantialcoolicavot.org.br](http://www.associacaoantialcoolicavot.org.br)



Contribuição ao PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 6.274,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 6.274,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 21.850,00</b>

## XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$1.820,83
Fevereiro	R\$ 1.820,83
Março	R\$ 1.820,83
Abril	R\$ 1.820,83
Mai	R\$ 1.820,83
Junho	R\$ 1.820,83
Julho	R\$ 1.820,83
Agosto	R\$ 1.820,83
Setembro	R\$ 1.820,83
Outubro	R\$ 1.820,83
Novembro	R\$ 1.820,83
Dezembro	R\$ 1.820,87
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.850,00</b>



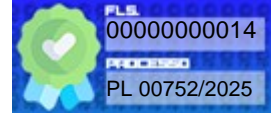
# ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE VOTUPORANGA

Rua: Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 1.999 – Vila América- Sede Própria- CNPJ: 51.855.229/0001-49

Fone (0xx17) 3421.0205 CEP - 15. 502.225 - Votuporanga/SP

[aaavotuporanga@gmail.com](mailto:aaavotuporanga@gmail.com)

[www.associacaoantialcoolicavot.org.br](http://www.associacaoantialcoolicavot.org.br)



## XIV – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

## XV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Natureza da Despesa	Custo Total da Administração Central em %	Custo Total da Parcela Rateada em %
Consultoria/Assessoria Contábil	30%	70%

Votuporanga/SP, 09 de novembro de 2025.

Antônio da Rocha  
Diretor Presidente da OSC

Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira  
Assistente Social/Responsável Técnica da OSC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A725-94D0-8654-22F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA SCANDIUSSI MIRANDA DE OLIVEIRA (CPF 368.XXX.XXX-51) em 26/11/2025 12:38:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO DA ROCHA (CPF 018.XXX.XXX-22) em 26/11/2025 12:39:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A725-94D0-8654-22F8>



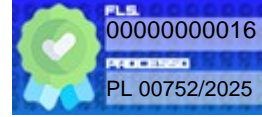
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:50:46

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO I** - chave de acesso: **PROTM-514447-6C8P4S-5K2Q8O**, adicionado em **27/11/2025** às **15:50:46**.

**A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-514447-6C8P4S-5K2Q8O | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





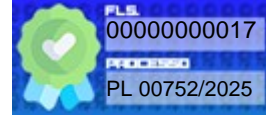
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **27/11/2025** às **15:50:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

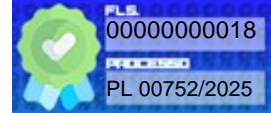
**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-514462-0E0Y5K-4F7U7F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212  
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP  
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595  
E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

## PLANO DE TRABALHO

### I - IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Parceria:

( X ) Colaboração

( ) Fomento

Da Ação:

(X) Serviço

( ) Projeto

Nome: Comunidade São Francisco de Assis

CNPJ: 59.857.490/0001-90

Endereço: Rua. Nelciades de Oliveira

Número: 2821

Bairro: São João

CEP: 15.501.212

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-9856 e/ou (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

Horário de Funcionamento: das 8hs às 17hs.

### RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Luzia de Souza Pupim

RG: 11.950.607-5

CPF: 276.255.188-92

Endereço: Rua. Vila Rica

Número: 2846 Complemento:

Bairro: San Remo

CEP: 15.502-054

Município: Votuporanga - SP

Celular: 17 99789-1953

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Regiane Nogueira Secafem

Telefone: (17) 99626-8490

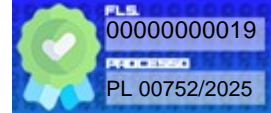
Email: [regianesecafem@gmail.com](mailto:regianesecafem@gmail.com)

Cargo: Assistente Social

CRESS: 40.503



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

## II – SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC

- Família
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

## III – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Redução de Danos no Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas da Comunidade São Francisco de Assis consiste em uma ação gratuita, continuada e permanente, voltada a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, em especial à população em situação de rua, que fazem uso problemático de substâncias psicoativas.

Atua de forma humanizada e inclusiva, com foco na promoção da saúde, na redução de riscos e danos, na preservação da vida e no fortalecimento da cidadania, respeitando a autonomia de cada pessoa atendida e sua família.

Entre as principais ações desenvolvidas estão:

- Orientação e prevenção em saúde, com distribuição de insumos (preservativos, materiais informativos e itens básicos de higiene);
- Encaminhamentos para a rede de serviços de saúde, assistência social, jurídica e educacional, conforme as demandas identificadas;
- Atividades socioeducativas, culturais e de convivência, que promovam a reintegração social e comunitária;
- Campanhas e rodas de conversa sobre prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, IST's/HIV e promoção de hábitos de autocuidado.
- Atendimento psicoterapêutico.

Sendo assim, o serviço é desenvolvido por equipe técnica, em articulação com a rede de proteção social e de saúde, assegurando atendimento igualitário, sem discriminação quanto à raça, cor, idade, gênero, condição social, credo político ou religioso.

## IV – PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2026.

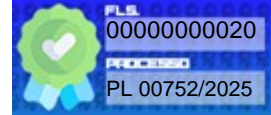
## V – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

**Meta 01** – Capacidade física de atendimento semanal: 50 pessoas.

Totalizando aproximadamente 320 usuários mensalmente.



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

## VI – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário anual por atendido	R\$ 437,00
Custo total para execução da meta	R\$ 21.850,00

## VII - JUSTIFICATIVA

A Comunidade São Francisco de Assis, fundada em 1990, é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que atua de forma gratuita, continuada e permanente na promoção da saúde e dos direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O uso abusivo de álcool e outras drogas é um grave problema de saúde pública, associado ao aumento de agravos clínicos e sociais, principalmente entre a população em situação de rua. Nesse cenário, o Serviço de Redução de Danos no Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas desenvolvido pela instituição constitui uma resposta efetiva, alinhada às diretrizes do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial, visando prevenção, cuidado integral, diminuição de riscos e promoção da qualidade de vida.

Importante destacar que a Comunidade São Francisco de Assis ultrapassa sistematicamente a meta de atendimentos estabelecida, uma vez que a maior parte da demanda ocorre por busca espontânea. Tal realidade demonstra tanto a credibilidade do serviço junto à comunidade quanto a necessidade ampliada de manutenção e fortalecimento das ações de saúde desenvolvidas.

## VIII - OBJETIVOS

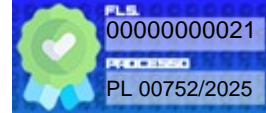
**Objetivo Geral:** promover ações de cuidado, acolhimento, acompanhamento e redução de danos junto a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, em especial a população em situação de rua, que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, assegurando atendimento gratuito, continuado e permanente.

### Objetivos Específicos:

- Oferecer acompanhamento social individual e/ou coletivo, articulado a encaminhamentos para a rede de saúde, assistência social, jurídica e educacional, visando promoção da saúde e fortalecimento de vínculos.
- Desenvolver ações de redução de danos e de prevenção, prevenindo agravos à saúde física, mental e social decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas, e incentivando práticas de autocuidado.
- Promover a reintegração social, familiar e comunitária por meio de atividades socioeducativas, de convivência e de conscientização, valorizando a autonomia e o protagonismo dos usuários.



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

## IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS

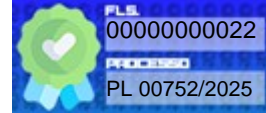
Ações/Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Acompanhamento social e encaminhamentos necessários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Redução de danos e prevenção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reintegração social, familiar e comunitária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicoterapêutico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações/Atividades	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Acompanhamento psicossocial e encaminhamentos	11hs às 17hs	7:30hs às 11:30hs	11hs às 17hs	7:30hs às 11:30hs	7:30hs às 11:30hs	-	-
Redução de danos e prevenção			11hs às 12hs (a cada 15 dias)			-	-
Reintegração social, familiar e comunitária	11hs às 12hs (a cada 15 dias)					-	-
Atendimento psicoterapêutica				13:30hs às 16:30hs		-	-



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

## XI – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADO PELA OSC

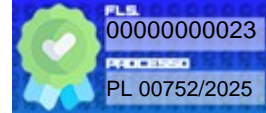
Qtde	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	Parceria Assistência Social	CLT
01	Superior Completo	Coordenador	40h	Parceria Assistência Social	CLT
01	Superior Completo	Psicanalista	03h	Parceria Saúde	STPJ
01	Ensino Médio	Educador Social	40h	Parceria Assistência Social	CLT
02	Ensino Médio	Serviços Gerais	40h	Votuporanga em Ação II	Cedido

## XII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 10.250,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 10.250,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
Combustível	R\$ 1.200,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 4.400,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 4.400,00
Uniformes	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
<b>MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Material Médico e Hospitalar	R\$ 0,00
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Medicamentos	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

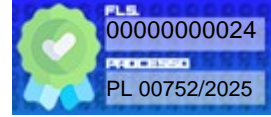
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição ao PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 21.850,00</b>

## XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 1.820,83
Fevereiro	R\$ 1.820,83
Março	R\$ 1.820,83
Abril	R\$ 1.820,83
Maio	R\$ 1.820,83
Junho	R\$ 1.820,83
Julho	R\$ 1.820,83
Agosto	R\$ 1.820,83
Setembro	R\$ 1.820,83
Outubro	R\$ 1.820,83
Novembro	R\$ 1.820,83
Dezembro	R\$ 1.820,87
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.850,00</b>



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

## XIV – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não será realizado rateio administrativo.

## XV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

Votuporanga/SP, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUZIA DE SOUZA PUPIM  
Data: 06/11/2025 08:59:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

*Luzia de Souza Pupim*  
*Presidente OSC*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** REGIANE NOGUEIRA SECAFEM  
Data: 06/11/2025 09:07:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

*Regiane Nogueira Secafem*  
*Assistente Social*





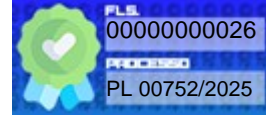
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **27/11/2025** às **15:50:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-514496-6P6X1H-4Q5T4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





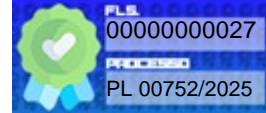
## Instituto Novo Sinai

CNPJ 07.522.515/0001-09

Decretada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.840 de 07/04/2008

Decretada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 14.775 de 14/05/2012

CEBAS: Portaria 84, de 30 de janeiro de 2023



### PLANO DE TRABALHO

#### I – IDENTIFICAÇÃO:

##### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Colaboração

##### 1.2. DO OBJETO

Execução de serviço voltado a atender 10 pessoas em regime de Acolhimento Residencial Terapêutico.

##### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Instituto Novo Sinai

CNPJ: 07.522.515/0001-09

Endereço: Rua Brasil

Número: 440

Bairro: Centro

CEP: 15520-000

Município: Valentim Gentil

Telefone: (17) 98813-5005

E-mail: administracao@novosinai.org.br

Site: www.novosinai.org.br

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

( x ) Substâncias psicoativas

##### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: José Carlos Marques

RG: 11.773.255

CPF: 063.602.828-36

Endereço: Avenida Eduardo Vicente

Número: 320

**Sede:** Rua Brasil, nº 440, Sala 1, Centro, Valentim Gentil - SP, CEP 15520-000

**Subsede Filial:** Estância Stylo, Vicinal Manoel Barbosa do Santos, km 01, Acesso Valentim Gentil/Meridiano

**WhatsApp:** (17) 98813-5005 - **E-mail:** contato@novosinai.org.br - **Site:** www.novosinai.org.br

**Instagram:** @novosinai



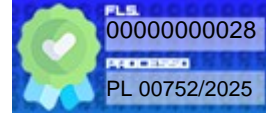
## Instituto Novo Sinai

CNPJ 07.522.515/0001-09

Decreto de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.840 de 07/04/2008

Decreto de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 14.775 de 14/05/2012

CEBAS: Portaria 84, de 30 de janeiro de 2023



Bairro: Centro

CEP: 15520-000

Município: Valentim Gentil

Telefone: (17) 98138-0433

E-mail: contato@novosinai.org.br

### 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA:

Nome: Regiane Marangoni Padilha da Silva

Cargo/Função: Psicóloga

Formação Profissional: Psicologia

Nº do Órgão de Classe: 06/105459

Endereço: Rua Antônio Carlos de Marchi

Número: 234

Complemento:

Bairro: Jardim Barreto

CEP: 15520-000

Município: Valentim Gentil

Telefone: (17) 99144-5741

E-mail: Regiane\_pad@hotmail.com

### II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício de 2026.

### III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Atender 10 pessoas em regime de Acolhimento Residencial Terapêutico.

**Sede:** Rua Brasil, nº 440, Sala 1, Centro, Valentim Gentil - SP, CEP 15520-000

**Subsede Filial:** Estância Stylo, Vicinal Manoel Barbosa do Santos, km 01, Acesso Valentim Gentil/Meridiano

**WhatsApp:** (17) 98813-5005 - **E-mail:** contato@novosinai.org.br - **Site:** www.novosinai.org.br

**Instagram:** @novosinai



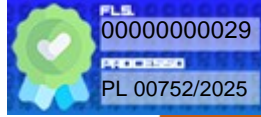
## Instituto Novo Sinai

CNPJ 07.522.515/0001-09

Decreto de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.840 de 07/04/2008

Decreto de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 14.775 de 14/05/2012

CEBAS: Portaria 84, de 30 de janeiro de 2023



### IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mês por atendido	R\$ 1.691,67
Custo anual total para execução da meta	R\$ 203.000,00

### V – JUSTIFICATIVA:

O município de Valentim Gentil, pertence à Microrregião de Votuporanga e a 9ª região administrativa e conta com um acentuado índice de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. A área geográfica de atendimento é para o município de Valentim Gentil e indo além dele, abrangendo toda região o Estado bem como todo território nacional.

Considerando que uma grande porcentagem das pessoas em uso abusivo do álcool e drogas que veem em busca de acolhimento institucional temporário e que sua realidade socioeconômica às vezes é de desempregado e de dificuldades no meio social por perda ou fragilização dos vínculos familiares, este serviço de Proteção Especial visa a pessoa à implementação de ações socioassistenciais com encaminhamentos para redes de serviços locais ou outras localidades, orientações de garantia de direitos, providências para regularização de documentação pessoal, exercício de cidadania, vida disciplinar, incentivo ao convívio grupal, na comunidade, familiar e social, estimulando o fortalecimento de vínculo, rompendo sua situação de risco e vulnerabilidade.

O Instituto Novo Sinai está inserido na política de Assistência Social do município com atendimento específico ao público-alvo já descrito, com especial atenção socioassistencial em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

### VI - OBJETIVOS:

#### a) Objetivo Geral:

**Sede:** Rua Brasil, nº 440, Sala 1, Centro, Valentim Gentil - SP, CEP 15520-000

**Subsede Filial:** Estância Stylo, Vicinal Manoel Barbosa do Santos, km 01, Acesso Valentim Gentil/Meridiano

**WhatsApp:** (17) 98813-5005 - **E-mail:** contato@novosinai.org.br - **Site:** www.novosinai.org.br

**Instagram:** @novosinai

- Proporcionar acolhimento institucional e temporário a pessoa com violação de direitos criando condições de integração social e familiar, oportunidade e fixação territorial e de auto sustentabilidade;
- Assistir os acolhidos, nas dimensões biopsicossociais, com vistas à melhoria da qualidade de vida, reinserção social e exercício da cidadania;
- Acolher, informar, orientar e apoiar as famílias, integrando-as ao projeto terapêutico e envolvendo-as no processo de reinserção social.

### b) **Objetivos Específicos:**

- Contribuir em cada caso específico à superação de suas dificuldades primordiais e ou necessidades básicas;
- Suscitar aos acolhidos uma proposta de vida íntegra;
- Resgatar valores morais, pessoais e sociais que dignifique sua convivência sem distinção ou discriminação;
- Reintegração social, familiar, espiritual, moral, cultural e reabilitação contra o uso de substâncias psicoativas;
- Promover atividades socioeducativas sociais, de autocuidado e de sociabilidade que resgate o espírito participativo e empreendedor como um ser integrante da sociedade em geral;
- Proporcionar sua participação na comunidade com compromisso e responsabilidade para sua própria manutenção no meio;
- Estimular formação profissional, através de cursos, palestras entre outros facilitando sua reinserção ao mercado de trabalho.

### **VII – METODOLOGIA, PLANO TERAPÊUTICO QUE CONSTE A ABORDAGEM EM TRÊS EIXOS (DESINTOXICAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ABSTINÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO).**



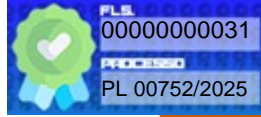
## Instituto Novo Sinai

CNPJ 07.522.515/0001-09

Decretada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.840 de 07/04/2008

Decretada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 14.775 de 14/05/2012

CEBAS: Portaria 84, de 30 de janeiro de 2023



**Eixo 1:** Promover a eliminação das substâncias do organismo de forma segura e eficaz. Realizar uma avaliação médica completa para identificar a substância utilizada, o tempo de uso, e a presença de comorbidades, implementar um protocolo de desintoxicação que pode incluir:

- Monitoramento dos sinais vitais e sintomas de abstinência.
- Administração de medicamentos para aliviar sintomas (ex: benzodiazepínicos, antipsicóticos, etc.), com prescrição médica.
- Hidratação e alimentação adequada.
- Garantir um ambiente seguro e acolhedor durante o processo de desintoxicação.

**Eixo 2:** Manutenção da Abstinência, prevenir recaídas e promover a estabilidade emocional e psicológica.

- Oferecer sessões educativas sobre os efeitos das substâncias, os riscos da recaída e as estratégias de enfrentamento.
- Implementar terapias individuais e em grupo.
- Suporte Social, estimular a participação em grupos de apoio (ex: Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos).
- Facilitar a construção de uma rede de apoio social positiva.

**Eixo 3:** Ressocialização, facilitar a reintegração social e a construção de uma vida saudável e produtiva.

- Auxiliar na definição de metas de vida a curto e longo prazo (ex: emprego, educação, relacionamentos).
- Oferecer oficinas e treinamentos para o desenvolvimento de habilidades sociais e profissionais.
- Promover atividades recreativas e de lazer que incentivem a socialização.
- Facilitar acesso a programas de capacitação e emprego.
- Oferecer suporte na elaboração de currículos e preparação para entrevistas.

**Sede:** Rua Brasil, nº 440, Sala 1, Centro, Valentim Gentil - SP, CEP 15520-000

**Subsede Filial:** Estância Stylo, Vicinal Manoel Barbosa do Santos, km 01, Acesso Valentim Gentil/Meridiano

**WhatsApp:** (17) 98813-5005 - **E-mail:** contato@novosinai.org.br - **Site:** www.novosinai.org.br

**Instagram:** @novosinai

- Revisões periódicas do progresso em relação às metas de ressocialização.
- Ajustes nas intervenções conforme necessário, com base no feedback do acolhido.

### Conclusão

A implementação dessa metodologia deve considerar as individualidades de cada acolhido, promovendo um tratamento personalizado que leve em conta suas necessidades e contextos específicos. A colaboração entre profissionais de saúde, familiares e a própria pessoa em tratamento é fundamental para o sucesso do plano terapêutico.

### VIII – APRESENTAR FLUXO PARA INTERCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS

#### 1. Identificação da Emergência

- Reconhecer sinais de emergência (ex: overdose, crise de abstinência, comportamento agressivo).
- Avaliação rápida da situação e dos sintomas apresentados.

#### 2. Acionamento da Equipe

- Notificar imediatamente a equipe de saúde (médicos, enfermeiros, psicólogos).

#### 3. Avaliação Inicial

- Realizar uma avaliação rápida do estado do acolhido (sinais vitais, nível de consciência).
- Identificar a substância envolvida, se possível.

#### 4. Intervenção Imediata

- Aplicar intervenções de primeiros socorros (ex: administração de medicamentos, estabilização).
- Garantir um ambiente seguro para o acolhido e para os outros.

#### 5. Contato com Serviços de Emergência

- Se a situação for crítica, contatar serviços de emergência (ex: SAMU).

- Informar sobre a situação e seguir as orientações dadas.

#### 6. Registro da Ocorrência

- Documentar todos os detalhes da emergência (data, hora, intervenções realizadas).

- Relatar a situação ao supervisor ou responsável pela unidade.

#### 7. Acompanhamento e Monitoramento

- Após a estabilização, monitorar o acolhido durante o período de recuperação.
- Oferecer apoio psicológico e emocional.

Este fluxo pode ser adaptado para se adequar às políticas da instituição e às necessidades dos acolhidos. A comunicação clara e a atuação rápida são essenciais para garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos.

### IX – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Material Esportivo	R\$ 0,00
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
<b>MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Material Médico e Hospitalar	R\$ 0,00



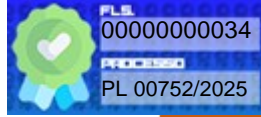
## Instituto Novo Sinai

CNPJ 07.522.515/0001-09

Decreto de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.840 de 07/04/2008

Decreto de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 14.775 de 14/05/2012

CEBAS: Portaria 84, de 30 de janeiro de 2023



<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Medicamentos	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 86.000,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 72.000,00
Férias	R\$ 8.000,00
13º Salário	R\$ 6.000,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição ao PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 117.000,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 117.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS MÉDICOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Serviços Médicos Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 203.000,00</b>

**Sede:** Rua Brasil, nº 440, Sala 1, Centro, Valentim Gentil - SP, CEP 15520-000

**Subsede Filial:** Estância Stylo, Vicinal Manoel Barbosa do Santos, km 01, Acesso Valentim Gentil/Meridiano

**WhatsApp:** (17) 98813-5005 - **E-mail:** contato@novosinai.org.br - **Site:** www.novosinai.org.br

**Instagram:** @novosinai

**X – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:**

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Assistência Social	Assistente Social	30	Recurso Municipal	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	20	Recurso Municipal	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	20	Recurso Municipal	Prestação de Serviço Pessoa Física
01	Ensino Médio	Coordenador	40	Recurso Próprio	CLT
04	Ensino Médio	Auxiliar de Monitor	40	Recurso Próprio/ Recurso Municipal	Prestação de Serviço Pessoa Física
01	Ensino Médio	Administrativo	40	Recurso Próprio	CLT
01	Ensino Médio	Motorista	40	Recurso Próprio	CLT

**XI - DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:**

Não haverá realização de rateio administrativo.

**XII - DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:**

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

**XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:**

Mês	Valor da Parcela
Janeiro	R\$ 16.916,67
Fevereiro	R\$ 16.916,67
Março	R\$ 16.916,67
Abril	R\$ 16.916,67
Mai	R\$ 16.916,67
Junho	R\$ 16.916,67
Julho	R\$ 16.916,67
Agosto	R\$ 16.916,67
Setembro	R\$ 16.916,67
Outubro	R\$ 16.916,67
Novembro	R\$ 16.916,67
Dezembro	R\$ 16.916,63
<b>Total</b>	<b>R\$ 203.000,00</b>

**XIV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAL:**

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10 Mês	11º Mês	12º Mês
Comemoração de Aniversário do mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cortes de Cabelo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento, Avaliação, Reuniões em grupos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Autocuidado e Sociabilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bancos de dados dos atendimentos realizados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Datas Comemorativas (Dia das Mães / Dia dos Pais / Festa Junina / Natal / Ano Novo / Feriados e entre outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos: Almoço e Eventos Beneficentes	-	-	-	X	-	-	X	X	-	-	-	-
Relatório circunstanciado mensal das atividades c/ usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**XV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:**

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Despertar;	06:00 h	X	X	X	X	X	X	X
Cafê da manhã;	06:30 h	X	X	X	X	X	X	X
Liturgia	07:00 h	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Autocuidado e Sociabilidade	08:00 h	X	X	X	X	X	X	X
Almoço c/ descanso (Horário livre);	12:00 h	X	X	X	X	X	X	X
Atividades práticas inclusivas	13:30 h	X	X	X	X	X	Livre	Livre
Reuniões (Sentimentos, Passos, Dinâmica de grupo, Normas e regras, cartas)	16:00	X	X	X	X	X	Livre	Livre
Banho / Horário livre;	17:00	X	X	X	X	X	Livre	Livre
Capela	18:00h	X	X	X	X	X	Livre	Livre
Jantar	19:00h	X	X	X	X	X	X	X
Grupos operacionais; filme	20:00h	X	X	X	X	X	Livre	Livre



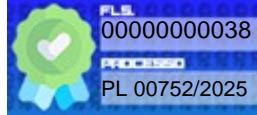
## Instituto Novo Sinai

CNPJ 07.522.515/0001-09

Decreto de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.840 de 07/04/2008

Decreto de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 14.775 de 14/05/2012

CEBAS: Portaria 84, de 30 de janeiro de 2023



Repouso.								
Observação às sextas – feira e Sábado o Repouso é as 23:00h	22:00 h	X	X	X	X	X	X	X

### XVI – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DA META:

Elaboração de relatórios periódicos que documentem os avanços e desafios enfrentados.

Uso de dados quantitativos e qualitativos para a análise.

Esses parâmetros podem ajudar na construção de uma proposta sólida, permitindo monitorar e avaliar a efetividade do trabalho de acolhimento de dependentes químicos.

Valentim Gentil – SP, 05 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS  
MARQUES:06360282836  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF  
AS, OU=(EM BRANCO), OU=37790276000140,  
OU=videoconferencia, CN=JOSE CARLOS  
MARQUES:06360282836  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2025.11.07 09:14:04-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**JOSE CARLOS  
MARQUES:06360282836**

José Carlos Marques  
Presidente



Documento assinado digitalmente

REGIANE MARANGONI PADILHA DA SILVA

Data: 10/11/2025 10:37:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Marangoni Padilha da Silva  
Responsável Técnica pelo Plano de Trabalho

**Sede:** Rua Brasil, nº 440, Sala 1, Centro, Valentim Gentil - SP, CEP 15520-000

**Subsede Filial:** Estância Stylo, Vicinal Manoel Barbosa do Santos, km 01, Acesso Valentim Gentil/Meridiano

**WhatsApp:** (17) 98813-5005 - **E-mail:** contato@novosinai.org.br - **Site:** www.novosinai.org.br

**Instagram:** @novosinai



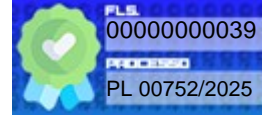
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:50:57

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO III** - chave de acesso: **PROTM-514502-8A0X1X-6I0C6U**, adicionado em **27/11/2025** às **15:50:57**.

**A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-514502-8A0X1X-6I0C6U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





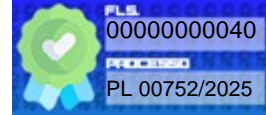
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **27/11/2025** às **15:50:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:51:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-514523-4P2S00-0G6Z01 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

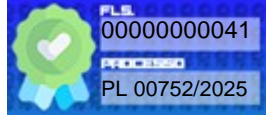
Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3421 4069 – Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>



## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Parceria:

- ( ) Colaboração  
( X ) Fomento

Da Ação:

- (X) Serviço  
( ) Projeto

Nome: Lar do Velhinho

CNPJ: 51.854.586/0001-92

Endereço: Rua Ibraim Haddad

Número: 3618

Bairro: Jardim Eldorado

CEP: 15.501-096

Município: Votuporanga/SP

Telefone/Fax: (17)3421-4069 / (17)99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Horário de Funcionamento: 24 horas (ininterrupto)

### RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Vera Aparecida Rigo Tonini

RG: 4.133.666-5

CPF: 203.635.168-91

R: Minas Gerais, n°3266

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-003

Município: Votuporanga/SP

Celular: (17)99101-6682

E-mail: vera.tonini@hotmail.com

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 42.105

Endereço: Rua Professora Maria Heloísa Magossi Silva do Amaral

Número: 794



## LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

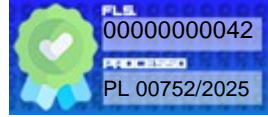
Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3421 4069 – Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: [lardovelhinho3@gmail.com](mailto:lardovelhinho3@gmail.com)

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>



Bairro: Parque Belo Horizonte

CEP: 15.507-055

Município: Votuporanga/SP

Celular: (17)99185 2209

E-mail: [natiscandiussi@gmail.com](mailto:natiscandiussi@gmail.com) [natiscandiussi@hotmail.com](mailto:natiscandiussi@hotmail.com)

### II – SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC:

- ( ) Família  
(X) Idoso  
( ) Crianças e Adolescentes  
( ) Pessoa com Deficiência  
( ) População de Rua/ Migrante  
( ) Outros

### III – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O **Lar do Velhinho de Votuporanga** presta atendimento em caráter de acolhimento institucional de longa permanência a pessoas idosas do sexo feminino, com idade igual ou superior a 60 anos, apresentando graus de dependência I e II, podendo evoluir para o grau III quando já institucionalizadas, conforme preconiza a RDC nº 502, de 27 de maio de 2021. O acolhimento destina-se a idosas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e em situação de vulnerabilidade social, encaminhadas pelos equipamentos municipais — CRAS, CREAS, Secretaria dos Direitos Humanos, Secretaria da Saúde — e também por demanda espontânea, conforme pactuação com o município. O serviço garante a proteção integral, promovendo ações voltadas à saúde, bem-estar e qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e digno.

### IV – PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício financeiro 2026.

### V – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01 – 23 (vinte e três) pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, do sexo feminino, com graus de dependência I e II, podendo evoluir para grau III quando já institucionalizada.

### VI – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 536,82
Custo total para execução da meta	R\$ 148.162,00



## LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

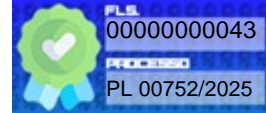
Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3421 4069 – Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>



### VII – PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS

Código	Procedimento em Enfermagem	Meta (Mensal)
03.01.10.021-7	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3.240
03.01.10.003-9	AFERIÇÃO DE PRESSAO ARTERIAL	
03.01.10.025-0	AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	
03.01.01.003-0	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES	
02.14.01.001-5	GLICEMIA CAPILAR	
Código	Procedimento em Nutrição	Meta (Mensal)
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	23

### VIII - JUSTIFICATIVA

O Lar do Velhinho de Votuporanga foi fundado em 20 de setembro de 1981 e possui espaço físico próprio, com área total de 2.400 m<sup>2</sup>. Está constituído juridicamente e organizado com uma Diretoria e um Conselho Fiscal, responsáveis pela administração e fiscalização, acompanhando a aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais, bem como o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais e de saúde ofertados. A Instituição é uma Entidade de Longa Permanência para Idosos (ILPI), civil e sem fins lucrativos, que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009.

O Lar do Velhinho de Votuporanga oferta assistência e serviços permanentes à pessoa idosa, garantindo proteção integral e condições adequadas para um envelhecimento ativo e saudável. As ações desenvolvidas incluem:

- atendimentos técnicos especializados nas áreas de Fisioterapia, Serviço Social, Psicologia e Artesanato;
- Auxílio e acompanhamento das cuidadoras nas atividades da vida diária (AVDs), promovendo a manutenção da qualidade de vida, a autonomia e o protagonismo social das idosas.
- Convívio grupal e social, favorecendo o fortalecimento de vínculos;
- Fornecimento de vestuário e manutenção de um ambiente limpo e organizado;
- Oferta de alimentação saudável e equilibrada;

O atendimento prestado é personalizado e humanizado, possibilitando o fortalecimento do convívio social, familiar e comunitário, bem como o acesso aos equipamentos e serviços da rede socioassistencial do município. Para a execução de suas ações, a Instituição mantém articulação intersetorial com diversos órgãos e parceiros, dentre eles: Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Municipal do Idoso (CMI), Fundo Municipal do Idoso (FMI), Fundo Social de Solidariedade, Secretaria dos Direitos Humanos, Secretaria da Saúde (SESAU), Secretaria da Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Lazer, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Ministério Público, empresas da comunidade, instituições sociais, além de órgãos federais como o Ministério da Cidadania (MC), a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Nessa perspectiva, e visando ao constante aprimoramento das ações institucionais, o Lar do Velhinho de Votuporanga mantém uma estrutura física ampla, adaptada e adequada à legislação vigente, oferecendo assistência e serviços permanentes voltados ao bem-estar e à dignidade da pessoa idosa.



## LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

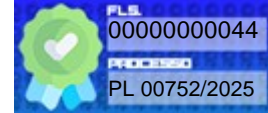
Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3421 4069 – Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>



### IX – OBJETIVOS

#### Objetivo Geral:

- Atender idosas do sexo feminino com idade igual ou superior a 60 anos, com graus de dependência I e II, podendo evoluir para grau III quando já institucionalizada, conforme preconiza a RDC nº502, de 27 de maio de 2021.

#### Objetivos Específicos:

- Assegurar o processo de envelhecimento ativo, saudável, autônomo e a atenção integral à saúde da idosa, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção de saúde;
- Fortalecer os vínculos com a rede de saúde no município de Votuporanga
- Garantir a segurança alimentar e nutricional, com fornecimento de refeições saudável e equilibrada, com nutrientes necessários, evitando a desnutrição, auxiliando no combate a doenças crônicas, perda de massa magra, promovendo o bem-estar e melhor qualidade de vida;
- Melhoria da qualidade de vida e proporcionando um envelhecimento saudável e
- Proporcionar valorização pessoal, melhoria da autoestima e qualidade de vida, por meio de cuidados diários.

### X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS

Ações/Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Atendimento Nutricional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assistência de Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### XI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações/Atividades	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Atendimento Nutricional	X	X	X	X	X	-	-
Assistência de Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X

**LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA**

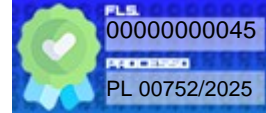
Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3421 4069 – Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>**XII – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADO PELA OSC**

Qtde	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Enfermagem	Enfermeira	44 h	Próprio	CLT
06	Ensino Médio	Técnica de Enfermagem	12x36	Municipal / Próprio	CLT
01	Nutrição	Nutricionista	35 h	Municipal / Próprio	CLT

**XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO**

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 10.342,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 10.342,00
Uniformes	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
<b>MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
Material Médico e Hospitalar	R\$ 3.600,00
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
Medicamentos	R\$ 1.200,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 133.020,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 114.844,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 18.176,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00

**LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA**

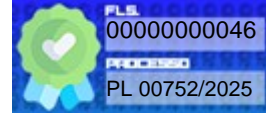
Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3421 4069 – Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

Contribuição ao PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 148.162,00</b>

**XIV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO**

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 12.346,83
Fevereiro	R\$ 12.346,83
Março	R\$ 12.346,83
Abril	R\$ 12.346,83
Maiο	R\$ 12.346,83
Junho	R\$ 12.346,83
Julho	R\$ 12.346,83
Agosto	R\$ 12.346,83
Setembro	R\$ 12.346,83
Outubro	R\$ 12.346,83
Novembro	R\$ 12.346,83
Dezembro	R\$ 12.346,87
<b>Total</b>	<b>R\$ 148.162,00</b>



## LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

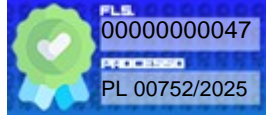
Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3421 4069 – Celular: (17) 99722-4069 / (17)99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>



### XV – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não haverá realização de rateio administrativo.

### XVI – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

Votuporanga, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VERA APARECIDA RIGO TONINI  
Data: 07/11/2025 11:01:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vera Aparecida Rigo Tonini**  
**Diretora Presidente da OSC**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATALIA SCANDIUSSI MIRANDA DE OLIVEIRA  
Data: 07/11/2025 11:09:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira**  
**Assistente Social – CRESS 42.105**



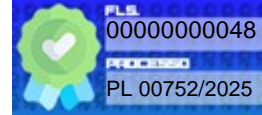
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:51:02

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO IV** - chave de acesso: **PROTM-514532-8Z1J6X-0F5P5E**, adicionado em **27/11/2025** às **15:51:02**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:51:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-514540-5S8E6R-3D3J3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





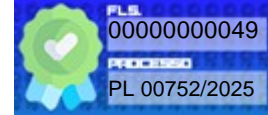
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **27/11/2025** às **15:51:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:51:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-514557-6U7J0G-6Z0K4L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## PLANO DE TRABALHO – 2026

### I - IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Parceria:

- Colaboração  
 Fomento

Da Ação:

- Serviço  
 Projeto

Nome: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga CNPJ: 72.962.202/0001-25

Endereço: Rua Germano Robach Número: 2931

Bairro: Melhoramentos CEP:15501-390

Município: Votuporanga Telefone/Fax: 17- 3421-6469

E-mail: lsvpvotuporanga@hotmail.com

Horário de Funcionamento: 24 horas ininterrupto

### RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Vitorino José Raddo RG: 9.484.289-9

CPF: 785.330.078/68

R: Piauí n.2902

Bairro: Pq. Oito de Agosto CEP: 15.502.245

Município: Votuporanga-SP Celular: (17) 98118-6020

E-mail: vitorino.arado@terra.com.br

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Lidiane Domingos da Silva Batista

Telefone: (17) 9 96633107

Email:lidiane.dmgs@gmail.com Cargo: Enfermeira

COREN: 191.192

### II – SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC:

- Família  
 Idoso  
 Crianças e Adolescentes  
 Pessoa com Deficiência  
 População de Rua/ Migrante  
 Outros



### III - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Realizar serviço no caráter de acolhimento institucional de longa permanência a pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência I, II, podendo já institucionalizado evoluir para grau III, conforme preconiza a RDC N° 502, de 27 de maio de 2021 - Anvisa.

O Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga é uma instituição híbrida, sócio sanitária, com preponderância no atendimento de assistência social, com serviços de atenção primária na saúde. Oferece atendimento a pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em caráter de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Acolhe idosos com vivência de situações de violência, negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O atendimento é em unidade institucional com característica domiciliar, e acolhe pessoas idosas com 60 anos, de ambos os sexos e com diferentes necessidades.

A pessoa idosa é classificada com os seguintes graus de dependência que estão mencionados no Regulamento Técnico para o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, documento anexo da *Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 502, de 27 de maio de 2021*.

- a) Grau de dependência I: pessoas idosas independentes, mesmo que usem equipamentos de autoajuda;
- b) Grau de dependência II: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em até três atividades de vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- c) Grau de dependência III: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

Para os casos de grau de dependência I e II a enfermeira responsável da instituição utilizará:

<sup>1</sup>**Índice de Katz** (Estudo científico de Sidney Katz), que se baseia numa avaliação da independência ou dependência funcional dos pacientes (pessoas idosas residentes) para banhar-se, vestir-se, usar o sanitário, mobilizar-se, ser continente e comer sem ajuda.

Para os casos de grau de dependência III utilizará o <sup>2</sup>**Sistema de Classificação de Pacientes (Pessoa Idosa Residente) (SCP)** (Estudo de FUGULIN FMT, GAIDZINKI RR, KURCGANT P. Sistema de classificação de Paciente.

---

<sup>1</sup> KATZ, S. Ford AB, Moskowitz RW, Jackson BA, Jaffe MW. Studies of illness in the aged. The index of ADL: a standardized measure of biological, psychosocial and functional. JAMA. 1963; 185(12): 914-9.

<sup>2</sup> FUGULIN FMT, GAIDZINKI RR, KURCGANT P. Sistema de classificação de pacientes: identificação do perfil assistencial dos pacientes das unidades de internação do HU-USP. Rev Latinoam Enferm. 2005;13(1):72-8. pacientes: identificação do perfil assistencial dos pacientes das unidades de internação do HU-USP. Rev Latino Am Enferm. 2005;13(1):72-8.). O referido sistema consiste em forma científica determinar o grau de dependência de um paciente em relação à equipe de enfermagem, objetivando estabelecer o tempo dispendido no cuidado direto e indireto, bem como o qualitativo de pessoal para atender às necessidades biopsicosocioespirituais do paciente, em consonância com a *Resolução nº 543, de 18 de abril de 2017, estabelecida pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)*.



<b>Poderão ser acolhidas as pessoas idosas classificadas como:</b>	
<b>Paciente de cuidados mínimos (PCM)</b>	Estável sob o ponto de vista clínico e de enfermagem e autossuficiente quanto ao atendimento das necessidades humanas básicas.
<b>Paciente de cuidados intermediários (PCI)</b>	Estável sob o ponto de vista clínico e de enfermagem, com parcial dependência dos profissionais de enfermagem para o atendimento das necessidades básicas humanas.
<b>Paciente de cuidados de alta dependência (PCAD)</b>	Paciente crônico, incluindo o de cuidado paliativo, estável sob o ponto de vista clínico, porém com total dependência das ações de enfermagem para o atendimento das necessidades humanas básicas.
<b><u>Não serão</u> acolhidas as pessoas idosas classificadas como:</b>	
<b>Paciente, de cuidados semi-intensivos (PCSI)</b>	Paciente passível de instabilidade das funções vitais, recuperável, sem risco iminente de morte, requerendo assistência de enfermagem e médica permanente e especializada.
<b>Paciente, de cuidados intensivos (PCII)</b>	Paciente grave e recuperável, com risco iminente de morte, sujeito à instabilidade das funções vitais, requerendo assistência de enfermagem e médica permanente e especializada.

Desse modo, **fica vedada a institucionalização de pessoas idosas** que necessitem de cuidados semi-intensivos e intensivos de enfermagem, bem como as que estejam em atendimento psiquiátrico, com comprometimento cognitivo, além das que possuem patologias que coloque em risco a vida de terceiros (outras pessoas idosas residentes).

O atendimento é prestado por 24 horas, ininterrupto, garantindo proteção integral, priorizando as necessidades básicas como: alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer, saúde, liberdade, cidadania, convivência familiar e comunitária. As instalações estão em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. Conta com equipe técnica capacitada para o atendimento como: serviços gerais, cozinheira, assistente social, nutricionista, enfermagem, psicóloga, lavadeira, cuidador de idosos e coordenador, entre outros.

#### IV - PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício financeiro 2026



#### V - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

43 Pessoas Idosas institucionalizadas, de ambos os sexos.

#### CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

**Público Alvo:** Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, para acolhimento com Grau I e II, e consequentemente podendo evoluir para o Grau III, pela classificação da RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto cuidados e situação de risco e agravamento de comodidades.

**Modalidade de atendimento:** Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI).

**Abrangência:** Municipal

**Horário de atendimento:** Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).

**Nº de Vagas na Instituição (limite funcional):** 46 Idosos

**Período de vigência:** 12 meses.

#### VI – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 412,76
Custo total para execução da meta	R\$ 212.984,00

#### VII - PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS

Código	Procedimento em Enfermagem	Meta (Mensal)
03.01.01.003.0	Consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (Exceto médico)	3000
02.14.01.001-5	Glicemia Capilar	
03.01.10.028-4	Curativo Simples	
03.01.10.021-7	Administração de medicamento por via oral	
03.01.10.003-9	Aferição de Pressão Arterial	
03.01.10.003-9	Aferição de Temperatura	
Código	Procedimento em Nutrição	Meta (Mensal)
03.01.01.003-0	Consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (Exceto médico)	43



## VIII - JUSTIFICATIVA

Durante o século XX percebeu-se grande mudança populacional, momento em que saltou aos olhos dos especialistas o fenômeno de que a população estava envelhecendo. Este acontecimento se deu devido a uma diminuição da natalidade, decréscimo da fecundidade, diminuição da mortalidade e melhora das tecnologias, o que garantiu um aumento na expectativa de vida.

Velhice é a última etapa da vida humana, a qual é caracterizada por transformações físicas, psicológicas e sociais. Cada pessoa vivencia o envelhecimento de forma individual, conforme influências das conjunturas sociais, econômicas, culturais, biológicas, além disso, há de se considerar os fatores individuais.

No Estado de São Paulo 11,6% da população são idosos, em Votuporanga, os índices de envelhecimento são mais elevados em Votuporanga cerca de 15% da população. A população em geral de Votuporanga é 90.432 sendo estes 16.094 de idosos. (Segundo dados de 2018 da Fundação SEADE).

O envelhecimento da população da pessoa idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações e estabelecimento de políticas públicas que possam garantir a qualidade de vida das pessoas idosas, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos.

O aumento da proporção de pessoas idosas fragilizadas, vulneráveis e dependentes de assistência de terceiros para desenvolver as atividades da vida diária, não dispõe condições para permanecer com a família. Apesar da família ser o espaço ideal para vivência dos idosos, e de ser o espaço para o desenvolvimento da identidade e independência. Muitas vezes os familiares possuem carência de recursos financeiros para prestar os cuidados necessários e os maus tratos contra o idoso são praticados muitas vezes por pessoa da família necessitando assim de um local com medidas protetivas a Instituição de Longa Permanência para Idosos ( ILPI) se torna uma alternativa importante e necessária.

A ILPI, têm por objetivo atender pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e/ou sem condições de prover a própria subsistência, ou em estado de vulnerabilidade e risco social de modo a satisfazer suas necessidades.

De acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, no art. 37 - § A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

O abrigo institucional vem como forma de proteção social especial, onde serão inseridos de forma transitória os direitos fundamentais das pessoas idosas.

Lar São Vicente de Paulo que presta o serviço de Proteção Social de Alta Complexidade (acolhimento Institucional e/ ou Longa Permanência), com característica residencial a fim de acolher e garantir proteção integral com ambiente acolhedor, com estrutura física adaptada e de fácil acesso aos ambientes internos e externos, para que os idosos possam ter autonomia na realização das atividades da vida diária, independentes de suas limitações.



Atualmente a organização presta atendimento a idosos de diferentes graus de dependência como prevê a Resolução – RDC Nº 502 - de 27 de maio de 2021 - que regulamenta os critério de funcionamento de Instituições de Longa Permanência. Atualmente são atendidos 43 pessoa idosa destes 19 possuem Grau de dependência I, 17 possuem grau de dependência II e 07 possuem grau de dependência III.

Portanto destacamos a importância do atendimento da instituição, pois passamos a visualizá-las como medida que trará ações preventivas e curativas de cuidados de saúde a pessoa idosa.

#### IX - OBJETIVO

##### Objetivo Geral:

- Ofertar atendimento a pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em caráter de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visto que a instituição é híbrida, sócio sanitária, com preponderância no atendimento de assistência social.

##### Objetivos Específicos:

- Prestar atendimento de atenção à saúde da pessoa idosa institucionalizada;
- Assegurar, condições de bem-estar, através da garantia de todos os seus direitos, através de equipe profissional qualificado;
- Realizar prevenção e promoção da saúde da pessoa Idosa, em situação de vulnerabilidade de saúde e/ou de risco de agravamento de comorbidades;
- Melhorar a qualidade de vida, do Idoso institucionalizado e
- Fortalecer os vínculos com a rede de saúde no município de Votuporanga.

#### X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Assistência de Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assistência de Nutricionista	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

#### XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações/Atividades	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Assistência de Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento de Nutrição	X	X	X	X	X		



**XII – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADO PELA OSC**

Qtde	Formação Profissional	Função	CargaHorária (Semanal)	FontePagadora	Vínculo Empregatício
01	Enfermagem	Enfermeira	30h	Parceria UNIFEV	CLT
02	Ensino Médio	Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem	12x36 Noturno	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
02	Ensino Médio	Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem	12x36 Diurno	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Nutrição	Nutricionista	30h	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Psicologia	Coordenadora	44h	Cofinanciamento Federal/Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	Cofinanciamento Federal/Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Médio Completo	Encarregado Operacional	44h	Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Escritório	44h	Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	30h	Próprio da OSC	CLT
02	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	12X36	Próprio da OSC	CLT
03	Ensino Fundamental Incompleto	Cuidador	12X36	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
08	Ensino Médio Completo	Cuidador	12X36	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Médio Completo	Cuidador	12X36	Cofinanciamento Estadual/Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	12X36	Cofinanciamento Estadual/Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	12x36	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Serviço Social	Cozinheiro	12X36	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
01	Pedagogia	Cozinheira	12X36	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
04	Ensino Fundamental Incompleto	Lavadeira	12x36	Próprio da OSC	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	10 h	Próprio da OSC	STPF



**XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:**

Natureza da Despesa	Valor Total
	Municipal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
<b>MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
Material Médico e Hospitalar	R\$ 80.000,00
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Medicamentos	R\$ 0,00
<b>DIVERSOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 132.984,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 114.984,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 18.000,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição ao PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 212.984,00</b>



**XIV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECUSOS DE COFINANCIAMENTO:**

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 17.748,67
Fevereiro	R\$ 17.748,67
Março	R\$ 17.748,67
Abril	R\$ 17.748,67
Maio	R\$ 17.748,67
Junho	R\$ 17.748,67
Julho	R\$ 17.748,67
Agosto	R\$ 17.748,67
Setembro	R\$ 17.748,67
Outubro	R\$ 17.748,67
Novembro	R\$ 17.748,67
Dezembro	R\$ 17.748,63
<b>Total</b>	<b>R\$ 212.984,00</b>

**XV - DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO**

Não haverá realização de rateio administrativo.

**XVI – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO**

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

Votuporanga, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VITORINO JOSE RADDO  
Data: 10/11/2025 11:49:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitorino José Raddo  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LIDIANE DOMINGOS DA SILVA BATISTA  
Data: 10/11/2025 12:51:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidiane Domingos da Silva Batista  
Enfermeira  
COREN Nº 16192

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAIANNE RODRIGUES ELIAS  
Data: 10/11/2025 12:57:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daianne Rodrigues Elias  
Assistente Social  
CRESS Nº34.279



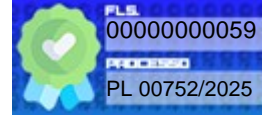
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:51:06

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO V** - chave de acesso: **PROTM-514562-4O2X3L-2E4J4K**, adicionado em **27/11/2025** às **15:51:06**.

**A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:51:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-514573-0F2C3C-3Q5J0Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





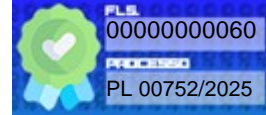
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **27/11/2025** às **15:51:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:51:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-514588-5D8Z7T-1B0Y7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# **LAR BENEFICENTE VIVER BEM**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

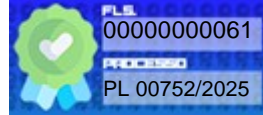
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261



## **PLANO DE TRABALHO**

### **I - IDENTIFICAÇÃO**

Tipo de Parceria:

( ) Colaboração

(X) Fomento

Da Ação:

(X) Serviço

( ) Projeto

Nome: Lar Beneficente Viver Bem

CNPJ: 06.310.430/0001-96

Endereço: Av.: Catarina Martins Lopes

Número: 5370

Bairro: Jardim Alvorada

CEP: 15505-050

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-3422-2261

E-mail: larviverbem@hotmail.com

Horário de Funcionamento: 24 horas

### **RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome: Maria Augusta Caitano dos Santos Marques

RG: 17.520.132-8

CPF: 055.165.338-80

Endereço: Av.: Cuiabá, nº 4618

Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15500-303

Município: Votuporanga/SP

Celular: 17-99618-8562

E-mail: secvotuporanga@uol.com.br

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: Kemily de Brito Soares

Telefone: 17-98184-8055

E-mail: britokemily00@gmail.com

Cargo: Enfermeira

COREN: 852805

## II – SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC:

- ( ) Família
- (X) Idoso
- ( ) Crianças e Adolescentes
- ( ) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua/ Migrante
- ( ) Outros

## III – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Efetuar serviço no caráter de acolhimento institucional de longa permanência a pessoa idosa com 60 anos ou mais, do sexo feminino, com graus de dependência I, II, podendo já institucionalizado evoluir para grau III, conforme preconiza a RDC N° 502, de 27 de maio de 2021 – Anvisa.

O Lar Beneficente Viver Bem é uma instituição híbrida, socio sanitária, com preponderância no atendimento de assistência social, com serviços de atenção primária em saúde. Oferece atendimento a pessoas com 60 anos ou mais, do sexo feminino, em caráter de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Acolher idosas com vivências de situações de violência, negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O atendimento é em unidade institucional com característica domiciliar, e acolhe pessoas idosas com 60 anos, do sexo feminino e com diferentes necessidades.

As pessoas idosas são classificadas com os seguintes graus de dependência que estão mencionados no Regulamento Técnico para o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, conforme Resolução de Diretoria Colegiada da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – RDC n° 502, de 27 de maio de 2021.

- a) Grau de dependência I: pessoas idosas independentes, mesmo que usem equipamentos de autoajuda;
- b) Grau de dependência II: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em até três atividades de vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- c) Grau de dependência III: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

Para os casos de grau de dependência I e II a enfermeira responsável da instituição utilizará:

<sup>1</sup>**Índice de Katz** (Estudo científico de Sidney Katz), que se baseia numa avaliação da independência ou dependência funcional dos pacientes (pessoas idosas residentes) para banhar-se, vestir-se, usar o sanitário, mobilizar-se, ser continente e comer sem ajuda.

Para os casos de grau de dependência III utilizará o <sup>2</sup>**Sistema de Classificação de Pacientes (Pessoa Idosa Residente) (SCP)** (Estudo de FUGULIN FMT, GAIDZINKI RR, KURCGANT P. Sistema de classificação de pacientes: identificação do perfil assistencial dos pacientes das unidades de internação do HU-USP. Rev Latino Am Enferm. 2005;13(1):72-8.). O referido sistema consiste em forma científica determinar o grau de dependência de um paciente em relação à equipe de enfermagem, objetivando estabelecer o tempo

<sup>1</sup> KATZ, S. Ford AB, Moskowitz RW, Jackson BA, Jaffe MW. Studies of illness in the aged. The index of ADL: a standardized measure of biological, psychosocial and functional. JAMA. 1963; 185(12): 914-9.

<sup>2</sup> FUGULIN FMT, GAIDZINKI RR, KURCGANT P. Sistema de classificação de pacientes: identificação do perfil assistencial dos pacientes das unidades de internação do HU-USP. Rev Latinoam Enferm. 2005;13(1):72-8.

dispendido no cuidado direto e indireto, bem como o qualitativo de pessoal para atender às necessidades biopsicosocioespirituais do paciente, em consonância com a *Resolução nº 543, de 18 de abril de 2017, estabelecida pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)*.

<b>Poderão ser acolhidas as pessoas idosas classificadas como:</b>	
<b>Paciente de cuidados mínimos (PCM)</b>	Estável sob o ponto de vista clínico e de enfermagem e autossuficiente quanto ao atendimento das necessidades humanas básicas.
<b>Paciente de cuidados intermediários (PCI)</b>	Estável sob o ponto de vista clínico e de enfermagem, com parcial dependência dos profissionais de enfermagem para o atendimento das necessidades básicas humanas.
<b>Paciente de cuidados de alta dependência (PCAD)</b>	Paciente crônico, incluindo o de cuidado paliativo, estável sob o ponto de vista clínico, porém com total dependência das ações de enfermagem para o atendimento das necessidades humanas básicas.
<b><u>Não serão</u> acolhidas as pessoas idosas classificadas como:</b>	
<b>Paciente, de cuidados semi-intensivos (PCSI)</b>	Paciente passível de instabilidade das funções vitais, recuperável, sem risco iminente de morte, requerendo assistência de enfermagem e médica permanente e especializada.
<b>Paciente, de cuidados intensivos (PCII)</b>	Paciente grave e recuperável, com risco iminente de morte, sujeito à instabilidade das funções vitais, requerendo assistência de enfermagem e médica permanente e especializada.

Desse modo, fica vedada a institucionalização de pessoas idosas que necessitam de cuidados semi-intensivos e intensivos de enfermagem, bem como as que estejam em atendimento psiquiátrico, com comprometimento cognitivo, além das que possuem patologias que coloquem em risco a vida de terceiros (outras pessoas idosas residentes).

O atendimento é prestado por 24 horas, ininterrupto, garantindo proteção integral, priorizando as necessidades básicas como: alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer, saúde, liberdade, cidadania, convivência familiar e comunitária. As instalações estão em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. Conta com equipe técnica capacitada para o atendimento como: serviços gerais, cozinha, assistente social, nutricionista, enfermagem, psicologia, lavadeira, cuidador de idoso, coordenador, fisioterapia entre outros.

#### **IV – PRAZO DE EXECUÇÃO**

Exercício financeiro 2026

#### **V – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO**

Meta 01 – 20 pessoas idosas institucionalizadas, no sexo feminino.

#### **CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA**

**Público Alvo:** Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, do sexo feminino, para acolhimento com Grau I e II, e consequentemente podendo evoluir para o Grau III, pela classificação da RDC 502, de 27 de maio de 2021. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotados todas as possibilidades de auto cuidados e situação de risco e agravamento de comorbidades.

**Modalidade de atendimento:** Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI).

**Abrangência:** Municipal

**Horário de atendimento:** Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).

**Nº de Vagas na Instituição (limite funcional):** 20 Idosas.

**Período de vigência:** 12 meses

**Nº de usuários abrangidos pelo presente Plano de Trabalho, por Grau de Dependência; conforme avaliação realizada pela Enfermeira da Instituição no mês Outubro/2025:**

Condição	Descrição - RDC N. 502, de 27 de Maio de 2021 – ANVISA	Número de idosos
Grau I	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	07
Grau II	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	09
Grau III	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	04

*Obs.: o número de idosos por grau de dependência é variável, de acordo com exames periódicos realizados pela Enfermeira da instituição.*

#### **ETAPA DE EXECUÇÃO**

Por se tratar de serviços de forma continuada, e por haver possibilidade de realização imediata dos mesmos, esta parceria possui etapa única com duração de doze meses.

Os serviços serão realizados na sede da entidade por profissionais habilitados e têm a seguinte configuração para cada programa:

**Assistência de Enfermagem:** Atendimento ambulatorial individual e gerenciamento do serviço de assistência à saúde.

**Nutrição:** Atendimento ambulatorial individual para acompanhamento nutricional dos idosos e gerenciamento do serviço de nutrição e dietética (SND) da entidade.

## Meta 02 - METAS QUANTITATIVAS MENSAIS

Assistência de Enfermagem: 2.500 atendimentos e procedimentos / mês.

Acompanhamento Nutricional: 20 atendimentos individuais / mês.

A verificação do cumprimento das metas quantitativas será realizada por meio dos sistemas informatizados do SUS, lançadas em Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), ou relatórios mensais entregues à Secretaria de Saúde, sendo considerada a produção apresentada que foi aprovada pelo departamento de regulação.

## METAS QUALITATIVAS

### 1 – Implantação de Protocolos Clínicos e Assistenciais

A entidade deverá manter protocolos clínicos e assistenciais para os serviços, de enfermagem e nutrição.

Indicador: Verificação efetiva da implantação dos protocolos.

### 2 – Implantações de Regulamento e Manual de Normas e Rotinas

O serviço deverá possuir regulamentos e manuais de normas e rotinas para no mínimo as seguintes áreas: enfermagem, serviço de nutrição e dietética, processamento de roupas e enxovais, processamento de materiais e gerenciamento de resíduos.

Indicador: comprovação da efetiva existência e implantação dos regulamentos dos manuais elencados, conforme quadro a seguir:

Serviços	Implantado	Parcialmente implantado	Não implantado	Obs:
Enfermagem	X			
SND	X			
Processamento de roupas e enxovais	X			
Processamento de materiais	X			
Gerenciamento de resíduos	X			

### 3 – Educações continuada em humanização do atendimento

As ações previstas na Política Nacional de Humanização no SUS deverão ser desenvolvidas tais como: instituição de protocolo de acolhimento e execução de ações de educação continuada.

Indicador: número de ações de educação continuada com foco na humanização (uma a cada 6 meses).

## **VI – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO**

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 554,65
Custo total para execução da meta	R\$ 133.115,00

## VII – PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS

Código	Procedimento em Enfermagem	Meta (Mensal)
03.01.01.003.0	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Primária (Exceto médico)	2.500
02.14.01.001-5	Glicemia Capilar	
03.01.10.028-4	Curativo Simples	
03.01.10.021-7	Administração de medicamento por via oral	
03.01.10.003-9	Aferição de pressão arterial	
03.01.10.003-9	Aferição de temperatura	
Código	Procedimento em Nutrição	Meta (Mensal)
03.01.01.003.0	Consulta de Profissionais de nível superior na atenção primária (Exceto médico)	20
<b>Total – Meta Mensal</b>		<b>2.520</b>

## VIII - JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional esta crescente mundialmente, e em países em desenvolvimento como o Brasil tem se tornado uma problemática de saúde pública, já que o idoso traz com sigo não apenas a senescência, mas também a senilidade, onde ocorre o agravo de comorbidades, necessitando ações de prevenção e promoção à saúde acompanhada por profissionais capacitados, como preconiza as Portaria N° 2.528 de 19 de Outubro de 2006 – Política nacional de saúde da pessoa.

É relevante citar o estatuto do Idoso, Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 se destina regular os direitos aos idosos, no seu art. 3° “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, ...” o art 37, 1° “A assistência integral na mobilidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada a inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

Segundo dados de 2015 da Fundação SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados (São Paulo Amigo do idoso), a transformação na estrutura etária no Estado de São Paulo hoje representa 13,19% da população total (cerca de 5,6 milhões de pessoas). Em Votuporanga, os índices de envelhecimento são ainda mais elevados, cerca de 16,87% da população total já são pessoas idosas, totalizando (15.034 pessoas).

## IX - OBJETIVOS

### Objetivo Geral:

Ofertar atendimento a pessoas com 60 anos ou mais, do sexo feminino, em caráter de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visto que a instituição é híbrida, sócio sanitária, com preponderância no atendimento de assistência social, com serviços de atenção primária na saúde.

### Objetivos Específicos:

Prestar atendimento de atenção primária à saúde da pessoa idosa institucionalizada, com foco na Geriatria e Gerontologia;

Assegurar, condições de bem-estar, através de garantia de todos os seus direitos, através de equipe profissional de saúde qualificada;

Realizar prevenção e promoção da saúde da pessoa idosa, em situação de vulnerabilidade de saúde e/ou risco de agravamento de comorbidades;

Melhoria da qualidade de vida, do idoso institucionalizado e

Fortalecer os vínculos com a rede de saúde no município de Votuporanga com foco no atendimento em gerontologia e geriatria.

## X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Assistência de enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento de nutrição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## XI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações/Atividades	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Assistência de Enfermagem	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento de nutrição	X		X				

## XII – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADO PELA OSC

Qtde	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Enfermagem	Enfermeira	40 h	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
02	Ensino médio	Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem	12 x 36 Noturno	Cofinanciamento Municipal/Próprio da OSC	CLT
02	Ensino médio	Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem	12 x 36 Diurno	Próprio da OSC	CLT
01	Nutrição	Nutricionista	08 h	Próprio da OSC	CLT

### XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 18.515,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 18.515,00
Uniformes	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
<b>MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR</b>	<b>R\$ 8.400,00</b>
Material Médico e Hospitalar	R\$ 8.400,00
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Medicamentos	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 106.200,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 106.200,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição ao PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 133.115,00</b>

#### XIV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 11.092,92
Fevereiro	R\$ 11.092,92
Março	R\$ 11.092,92
Abril	R\$ 11.092,92
Maio	R\$ 11.092,92
Junho	R\$ 11.092,92
Julho	R\$ 11.092,92
Agosto	R\$ 11.092,92
Setembro	R\$ 11.092,92
Outubro	R\$ 11.092,92
Novembro	R\$ 11.092,92
Dezembro	R\$ 11.092,88
<b>Total</b>	<b>R\$ 133.115,00</b>


#### XV – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO


Não haverá realização de rateio administrativo.

#### XVI – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.


Votuporanga, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQ  
 Data: 07/11/2025 09:08:19-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 KEMILY DE BRITO SOARES  
 Data: 07/11/2025 07:40:34-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Augusta Caitano dos Santos Marques  
 Presidente

Kemily de Brito Soares  
 Enfermeira / COREN n° 852805

Documento assinado digitalmente  
 BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI  
 Data: 07/11/2025 07:36:19-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Gabriela Moreira Mazetti  
 Assistente Social / CRESS 49.385



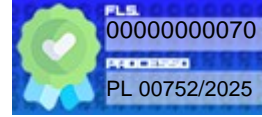
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:51:11

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO VI** - chave de acesso: **PROTM-514597-8J5N1V-6T2I3T**, adicionado em **27/11/2025** às **15:51:11**.

**A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:51:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-514600-5H2E2Q-0D2 T3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





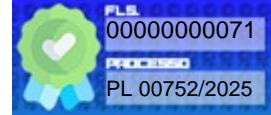
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **27/11/2025** às **15:51:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:51:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-514617-4H5D7U-4W7X6N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





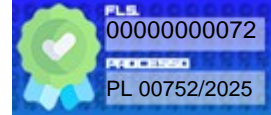
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 201/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **01/12/2025 às 19:31:04**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA

**DESTINATÁRIO(S)**

**STATUS**

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 1 de dezembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI nº 201/2025 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

**ROSELAINE CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:25:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-520742-8Z7E7J-8A3Q5W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







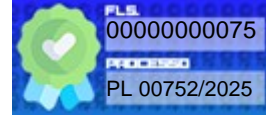
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **01/12/2025** às **19:25:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:26:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-520760-3X204C-1X8R7N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 1 de dezembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 201/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

**VILMAR DA FARMÁCIA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:26:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-520778-1B5P2J-3S7P5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







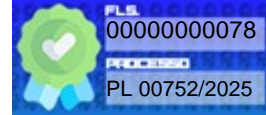
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **01/12/2025** às **19:26:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:26:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-520797-4F0A7R-6A3Y5Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 1 de dezembro de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 201/2025, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

**O WARTÃO**

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:26:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-520805-5L800N-1H2U1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







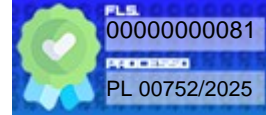
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **01/12/2025 às 19:26:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:27:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-520822-6S2B4H-5H1V1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 1 de dezembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 201/2025, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:27:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-520834-0R702U-6A407K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







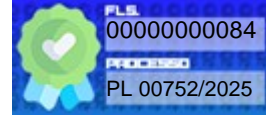
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **01/12/2025** às **19:27:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:27:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-520851-606H6V-4S0V6N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





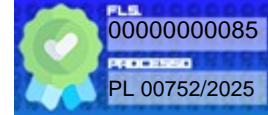
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

**CERTIFICO** e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **01/12/2025** às **19:39:43**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:28:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-520867-604A1Q-7V3L3E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº: 292**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 201/2025**

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou Fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026.

**DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 201/2025- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIRO ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO EXERCÍCIO DE 2026. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 201/2025, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou Fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026.”***

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga para firmar parcerias com as entidades beneficentes que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, objetivando a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, no exercício de 2026.

Esses recursos serão utilizados pelas entidades no desenvolvimento do Plano de Trabalho que deverá ser apresentado para apreciação pelo Conselho Municipal da Saúde e aprovado pelo gestor do Fundo.

Foi solicitada a tramitação do Projeto em regime de urgência.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 201/2025, com a respectiva justificativa; e (ii) Plano de Trabalho das Entidades.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

## **II- DA ANÁLISE JURÍDICA**

### **II.I - DO REGIME DE URGÊNCIA**

Antes de adentrar ao estudo da juridicidade deste projeto de Lei, passo a analisar a solicitação para que a proposição tramite neste parlamento sob Regime de Urgência.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

*“Art. 41. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:*

*I - ordinária;*

**II - urgência.**

*§ 1º A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente.*

*§ 2º O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta e cinco dias, contados da data de sua leitura em Expediente.*



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**§ 3º Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.**

§ 4º O Vereador que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara.

§ 5º Esgotados os prazos previstos no § 1º e no § 2º, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se às demais proposições, para que se ultime a votação.

§ 6º Os prazos previstos no § 1º e no § 2º serão suspensos no período de recesso da Câmara

§ 7º O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposituras que tenham prazo determinado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal". (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento Interno da Câmara municipal de Votuporanga:

***“Art. 114. As sessões extraordinárias, durante o período de recesso, serão convocadas:***

***I - pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante;***

***II - pelo Presidente da Câmara, nos casos previstos pela Lei Orgânica do Município;***

***III - por dois terços dos membros da Câmara***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(...)

§ 2º *Será considerado motivo de interesse público **relevante ou de urgência, quando o adiamento da deliberação da matéria importar em grave prejuízo à comunidade***

Art. 124. *As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:*

*I - ordinária;*

**II - em urgência.**

Art. 125. *A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente*

Art. 126. *O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta dias, contados da data de sua leitura em Expediente.*

***Parágrafo único. O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposituras que tenham prazo determinado por este Regimento.***

***Art. 127. Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.***

Art. 128. *O Vereador, que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência, desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara. (grifo nosso).*



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Assim sendo, considerando o respaldo legal supramencionado e a importância do presente Projeto de Lei, a Procuradoria, s.m.j; RECOMENDA aos nobres vereadores que o requerimento que solicita a tramitação do projeto em comento em regime de urgência seja APROVADO.

Ressalta-se que, em que pese não haver disposição expressa acerca do que é considerado urgente para fins de aplicação do artigo acima mencionado, esta procuradoria, respeitando entendimentos contrários, entende que devem ser obedecidos os princípios da razoabilidade/proporcionalidade a fim de que o pedido de urgência não seja banalizado.

Esgotado o estudo preliminar sobre a solicitação de regime de urgência, passo ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta preposição.

### II.II- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:***

***(...)***

***XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”;*** (grifo nosso).



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(...)

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:***

(...)

***IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”; (grifo nosso).***

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

***“Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”*; (grifo nosso)**

***“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*I - legislar sobre assuntos de interesse local”;*

*II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;* (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

*“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:*

*(...)*

***§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:***

***I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;***

*II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril”.*  
*(grifo nosso).*

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

*“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*(...)*

***I - organização da sociedade civil:***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;*

(...)

*VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

*VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

*VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a*



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;*

(...)

**Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.**

(...)

**Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:**

*I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;*

**II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;**

*III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*

**IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;**

*V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.**

(...)

**Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a**



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

***publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).***

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

***“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).***

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 201/2025, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

### III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 201/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 02 de dezembro de 2025.

**ROSELAINE CORREIA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 368.365





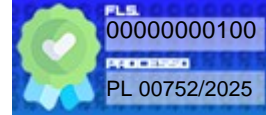
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do documento **anterior**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **02/12/2025** às **16:03:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de dezembro de 2025.

**ROSELAINÉ CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

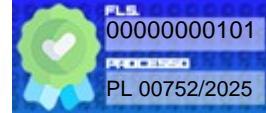
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 02/12/2025 16:03:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-523635-302U2F-6B7J7N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025

PROJETO DE LEI Nº 201/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros, provenientes do Fundo Municipal da Saúde, no exercício de 2026, em até 12 parcelas, para as entidades sem fins lucrativos Lar do Velhinho de Votuporanga, Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, Associação Antialcoólica de Votuporanga e Instituto Novo Sinai.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 201/2025 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







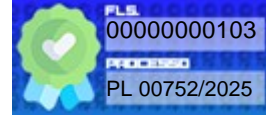
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **04/12/2025** às **14:56:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/12/2025 15:04:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-526700-6Q3P0B-616V6T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025

PROJETO DE LEI Nº 201/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros, provenientes do Fundo Municipal da Saúde, no exercício de 2026, em até 12 parcelas, para as entidades sem fins lucrativos Lar do Velhinho de Votuporanga, Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, Associação Antialcoólica de Votuporanga e Instituto Novo Sinai.

Após análise, acreditamos que o Projeto de Lei nº 201/2025 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

**SARGENTO MORENO**

RELATOR

### A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Approva e recomenda o parecer do Sr. Relator

**O WARTÃO**

PRESIDENTE

**VILMAR DA FARMÁCIA**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



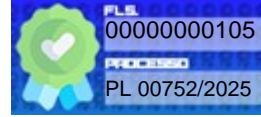
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
<b>WALTER JOSÉ DOS SANTOS</b>	<b>DOCUMENTO ASSINADO</b>	08/12/2025 18:31:06

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY\_ZIP\_CODE: \_-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: | LOCAL\_IP: | REMOTE\_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID\_FROM: | VALID\_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN\_ISSUER: | KEY\_ALGORITHM: | KEY\_FINGERPRINT: | SIGN\_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
<b>MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO</b>	<b>DOCUMENTO ASSINADO</b>	05/12/2025 16:11:06

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY\_ZIP\_CODE: \_-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: | LOCAL\_IP: | REMOTE\_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID\_FROM: | VALID\_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN\_ISSUER: | KEY\_ALGORITHM: | KEY\_FINGERPRINT: | SIGN\_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
<b>VILMAR FERREIRA DA SILVA</b>	<b>DOCUMENTO ASSINADO</b>	08/12/2025 18:36:43

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY\_ZIP\_CODE: \_-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: | LOCAL\_IP: | REMOTE\_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID\_FROM: | VALID\_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN\_ISSUER: | KEY\_ALGORITHM: | KEY\_FINGERPRINT: | SIGN\_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-526673-2G4P7X-5T2Q8D**, adicionado em **04/12/2025 às 14:56:59**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





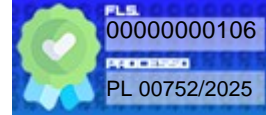
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **04/12/2025** às **14:56:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/12/2025 15:06:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-526723-6A3R4D-8F2X7C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 201/2025**  
**RELATORA: DÉBORA ROMANI**

Senhor Presidente,

Após análise, concluímos que o Projeto de Lei nº 201/2025 deve receber integral acolhimento por esta Casa de Leis, por se tratar de matéria de relevante interesse público, que visa assegurar às entidades sem fins lucrativos envolvidas os recursos e a estrutura necessários para a continuidade da prestação de serviços essenciais à nossa comunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

**DÉBORA ROMANI**  
RELATORA

### **A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

**RICARDO BOZO**  
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





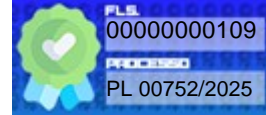
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **04/12/2025** às **14:57:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/12/2025 15:08:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-526746-6M7R6V-8G2Y3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





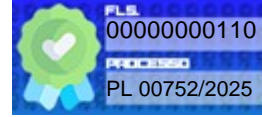
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



FLS. 000000001110

PROJETO DE LEI Nº 201/2025

PL 00752/2025

## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	<b>CABO RENATO ABDALA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>CARLIM DESPACHANTE</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>DANIEL DAVID</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>VOTA NO EMPATE</b>
	<b>DÉBORA ROMANI</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>EMERSON PEREIRA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>GASPAR</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MARCÃO BRAZ</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MEIDÃO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>NATIELLE GAMA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>O WARTÃO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>OSMAIR FERRARI</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>RICARDO BOZO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SARGENTO MORENO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SERGINHO DA FARMÁCIA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>VILMAR DA FARMÁCIA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>

#### ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
<b>15</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:48:05**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 201/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/12/2025 14:56:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-528665-1P0M0L-4K3A2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



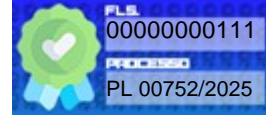
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **08/12/2025** às **21:51:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:51:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-535081-0D1Z0Z-4R6L8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





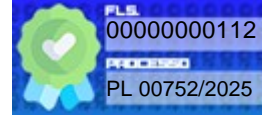
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	<b>CABO RENATO ABDALA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>CARLIM DESPACHANTE</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>DANIEL DAVID</b>	<b>PRESIDENTE VOTA NO EMPATE</b>
	<b>DÉBORA ROMANI</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>EMERSON PEREIRA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>GASPAR</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MARCÃO BRAZ</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MEIDÃO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>NATIELLE GAMA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>O WARTÃO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>OSMAIR FERRARI</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>RICARDO BOZO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SARGENTO MORENO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SERGINHO DA FARMÁCIA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>VILMAR DA FARMÁCIA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>

#### ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
<b>15</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:48:05**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 201/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/12/2025 14:56:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-528673-2G4P7X-5T2Q8D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



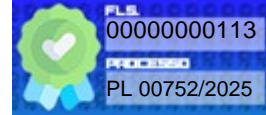
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **08/12/2025** às **21:52:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:52:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-535105-5S5H3R-002E0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





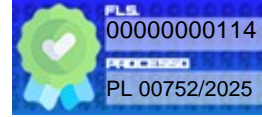
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



FLS. 00000000114

PROJETO DE LEI Nº 201/2025

PL 00752/2025

## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<b>CABO RENATO ABDALA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>CARLIM DESPACHANTE</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>DANIEL DAVID</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>VOTA NO EMPATE</b>
	<b>DÉBORA ROMANI</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>EMERSON PEREIRA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>GASPAR</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MARCÃO BRAZ</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MEIDÃO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>NATIELLE GAMA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>O WARTÃO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>OSMAIR FERRARI</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>RICARDO BOZO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SARGENTO MORENO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SERGINHO DA FARMÁCIA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>VILMAR DA FARMÁCIA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>

#### ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
<b>15</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:48:05**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 201/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 04/12/2025 14:57:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-526687-6F11K-2R8A6X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



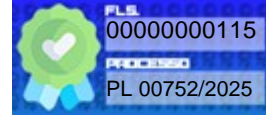
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **08/12/2025 às 21:52:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:52:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-535121-8X2Q7R-2Q6E2Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





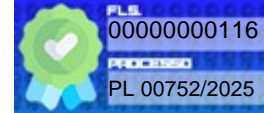
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

	<b>CABO RENATO ABDALA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>CARLIM DESPACHANTE</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>DANIEL DAVID</b>	<b>PRESIDENTE VOTA NO EMPATE</b>
	<b>DÉBORA ROMANI</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>EMERSON PEREIRA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>GASPAR</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MARCÃO BRAZ</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MEIDÃO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>NATIELLE GAMA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>O WARTÃO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>OSMAIR FERRARI</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>RICARDO BOZO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SARGENTO MORENO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SERGINHO DA FARMÁCIA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>VILMAR DA FARMÁCIA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>

#### ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
<b>15</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:48:05**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 201/2025**.



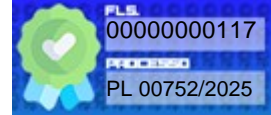
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 201/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **08/12/2025** às **21:48:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

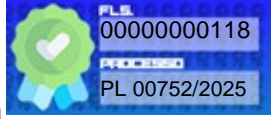
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:48:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-534368-1U0S6F-1R5H50 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## AUTÓGRAFO Nº 158 – DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 201/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 752/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos, no exercício de 2026, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 148.162,00	12
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 212.984,00	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 133.115,00	12
Associação Antialcoólica de Votuporanga	R\$ 21.850,00	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 21.850,00	12
Instituto Novo Sinai	R\$ 203.000,00	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de dezembro de 2025.

**DANIEL DAVID**

Presidente

**EMERSON PEREIRA**

1º Secretário

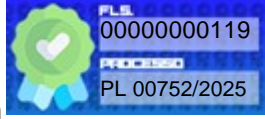
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 9 de dezembro de 2025.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/12/2025 09:26:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5356888-5J8H0Q-2J8R2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





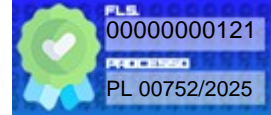
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 158/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **09/12/2025 às 09:26:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/12/2025 09:31:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-535706-6Q3J4S-6T7F6B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 390/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 151 a 170/2025 referentes e respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 169, 182, 192, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 213, 214, 219, 220, 221 e 224/2025, bem como ao Projeto de Lei Complementar nº 38/2025, aprovados por esta Câmara Municipal na 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2025.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DAVID**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeitura Municipal  
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/12/2025 11:54:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-536784-5P6K6G-3R3H3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/12/2025 16:24:31

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/12/2025 16:24:31: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

09/12/2025 16:24:31: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

09/12/2025 11:54:21: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 390/2025 - chave de acesso: PROT-536784-5P6K6G-3R3H3Z, adicionado em 09/12/2025 às 11:54:21.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 16:24:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-537408-7P6V7P-6S1M2K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





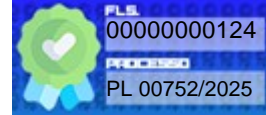
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE N° 390/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 752/2025** em **09/12/2025 às 16:41:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 09/12/2025 16:41:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-537570-7E3S80-3A0W1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS  
REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 44ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>  
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Data 2025-12-09 17:11

Prezados,  
Acuso recebimento.  
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Em 2025-12-09 17:02, [comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br) escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 390/2025 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 44ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2025.

encontram-se também em anexo os pareceres aprovados da Comissão de Justiça e Redação realizando alterações/correções necessárias nos Projetos de Lei nºs 182 e 182/2025.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,  
Larissa Marta Silva Cardoso  
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes  
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 10/12/2025 10:32:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-538617-2Q7Y4L-608B1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





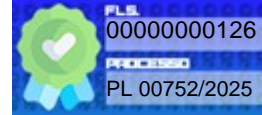
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **10/12/2025** às **10:32:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/12/2025 10:32:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-538622-5T7S5A-2F6H1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





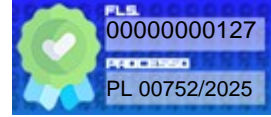
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 201/2025

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 201/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **06/04/2026** às **13:53:32**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DE EXPEDIENTES - PROJETO DE LEI Nº 201/2025

#### DESTINATÁRIO(S)

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**

#### STATUS

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



**LEI Nº 7 347, de 10 de dezembro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, oriundos de recursos próprios, provenientes do Fundo Social de Solidariedade “Profª Maria Muro Pozzobon”, para a organização da sociedade civil sem fins lucrativos, Fundação Pio XII, no montante de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), objetivando o atendimento e assistência médico hospitalar para promover a prevenção e tratamento oncológico.

Parágrafo único. O repasse será feito em até doze parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Joana Rosely Vanzella Seba**

**Fundo Social de Solidariedade do Município**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 348, de 10 de dezembro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração*

*e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 148.162,00	12
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 212.984,00	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 133.115,00	12
Associação Antialcoólica de Votuporanga	R\$ 21.850,00	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 21.850,00	12
Instituto Novo Sinai	R\$ 203.000,00	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 349, de 10 de dezembro de 2025**



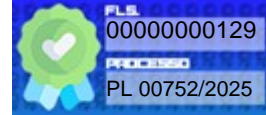
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.348, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **11/12/2025 às 11:25:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de dezembro de 2025.

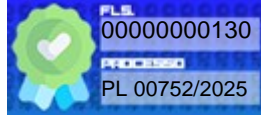
**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/12/2025 11:25:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-540236-6W8V4C-8K4Z5I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 7 348, de 10 de dezembro de 2025**

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal da Saúde, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 148.162,00	12
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 212.984,00	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 133.115,00	12
Associação Antialcoólica de Votuporanga	R\$ 21.850,00	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 21.850,00	12
Instituto Novo Sinai	R\$ 203.000,00	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

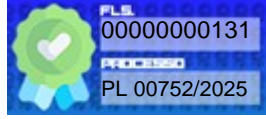
**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7276-85D3-5C12-B6DF> e informe o código 7276-85D3-5C12-B6DF





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Ivonete Félix do Nascimento**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais**  
**e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7276-85D3-5C12-B6DF> e informe o código 7276-85D3-5C12-B6DF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7276-85D3-5C12-B6DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 10/12/2025 16:42:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 10/12/2025 16:49:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 10/12/2025 16:50:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 10/12/2025 17:19:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 10/12/2025 17:19:39  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7276-85D3-5C12-B6DF>





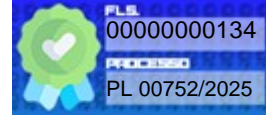
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **LEI Nº 7348, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **19/12/2025 às 11:12:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

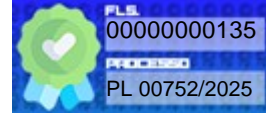
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 11:12:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-553404-0M1Z0Y-5K3F6L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE







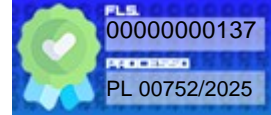
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025** em **19/12/2025 às 11:12:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 11:13:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-553435-2Y8X0D-6G3W7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 752/2025

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 27/11/2025 15:46:41	1
2. PROJETO DE LEI Nº 201/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:49:57	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:49:57	5
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:01	6
5. ANEXO I AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:46	7
6. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:47	16
7. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:50	17
8. ANEXO II AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:50	18
9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:53	25
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:56	26
11. ANEXO III AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:57	27
12. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:50:58	39
13. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:51:01	40
14. ANEXO IV AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:51:02	41
15. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:51:02	48

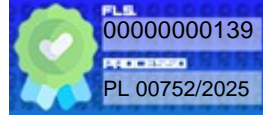
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:51:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-555100-8E8W3N-1F1N5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>16. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 27/11/2025 15:51:06	49
<b>17. ANEXO V</b> AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. <b>DATA / HORA:</b> 27/11/2025 15:51:06	50
<b>18. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 27/11/2025 15:51:07	59
<b>19. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 27/11/2025 15:51:10	60
<b>20. ANEXO VI</b> AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. <b>DATA / HORA:</b> 27/11/2025 15:51:11	61
<b>21. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 27/11/2025 15:51:12	70
<b>22. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 27/11/2025 15:51:15	71
<b>23. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 27/11/2025 15:52:10	72
<b>24. ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, ROSELAINÉ CORREIA. <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:25:39	73
<b>25. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:26:07	74
<b>26. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:26:10	75
<b>27. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:26:11	76
<b>28. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:26:40	77
<b>29. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:26:43	78
<b>30. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, O WARTÃO. <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:26:45	79
<b>31. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:27:11	80

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:51:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-555100-8E8W3N-1F1N5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

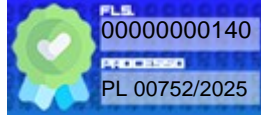


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>32. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:27:15	81
<b>33. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:27:16	82
<b>34. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:27:42	83
<b>35. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:27:46	84
<b>36. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 01/12/2025 19:28:49	85
<b>37. PARECER JURÍDICO</b> AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. <b>DATA / HORA:</b> 02/12/2025 16:03:53	86
<b>38. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 02/12/2025 16:03:55	99
<b>39. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. <b>DATA / HORA:</b> 02/12/2025 16:03:58	100
<b>40. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. <b>DATA / HORA:</b> 04/12/2025 14:56:44	101
<b>43. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> AUTOR(A): COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. <b>DATA / HORA:</b> 04/12/2025 14:56:59	104
<b>46. PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> AUTOR(A): COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. <b>DATA / HORA:</b> 04/12/2025 14:57:13	107
<b>41. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 04/12/2025 15:03:57	102
<b>42. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 04/12/2025 15:04:16	103
<b>44. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 04/12/2025 15:06:04	105
<b>45. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 04/12/2025 15:06:21	106
<b>47. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 04/12/2025 15:08:38	108

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:51:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-555100-8E8W3N-1F1N5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

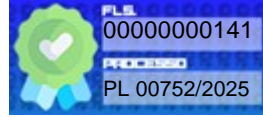


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>48. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 04/12/2025 15:08:55	109
<b>55. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 201/2025</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/12/2025 21:48:18	116
<b>56. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/12/2025 21:48:19	117
<b>49. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/12/2025 21:51:57	110
<b>50. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/12/2025 21:51:57	111
<b>51. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/12/2025 21:52:03	112
<b>52. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/12/2025 21:52:03	113
<b>53. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/12/2025 21:52:09	114
<b>54. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 08/12/2025 21:52:09	115
<b>57. AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 158/2025</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS. <b>DATA / HORA:</b> 09/12/2025 09:26:47	118
<b>58. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 09/12/2025 09:31:21	120
<b>59. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 09/12/2025 09:31:36	121
<b>60. OFÍCIO PRESIDENTE Nº 390/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO</b> <b>DATA / HORA:</b> 09/12/2025 16:41:00	122
<b>61. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 09/12/2025 16:41:01	124
<b>62. COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO</b> <b>DATA / HORA:</b> 10/12/2025 10:32:02	125
<b>63. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 10/12/2025 10:32:03	

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:51:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-555100-8E8W3N-1F1N5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

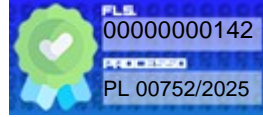


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>64. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 10/12/2025 10:36:41	127
<b>65. PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.348, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025</b> <b>DATA / HORA:</b> 11/12/2025 11:25:18	128
<b>66. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 11/12/2025 11:25:19	129
<b>67. LEI Nº 7348, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025</b> AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. <b>DATA / HORA:</b> 19/12/2025 11:12:23	130
<b>68. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 19/12/2025 11:12:24	133
<b>69. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 19/12/2025 11:12:28	134
<b>70. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID. <b>DATA / HORA:</b> 19/12/2025 11:12:52	135
<b>71. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 19/12/2025 11:13:21	136
<b>72. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 19/12/2025 11:13:24	137
<b>73. ÍNDICE REVERSO</b> <b>DATA / HORA:</b> 19/12/2025 13:51:18	138

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:51:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-555100-8E8W3N-1F1N5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

